DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16º DA REPUBLICA — N. 295 — CAPITAL FEDERAL — QUA-FEIRA 20 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Exposição ao Sr. Presidente da Republica.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consul-Geral dos Estados Unidos do Brazil em Glasgow.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente, das Rendas Publicas e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios do Districto Federal.
SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões do Supremo Tribunal Federal e da Camara Civil da Côrte de Appellação.
SCIENCIA — A educação do caracter.
NOTICIARIO.
MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO

Sr. Presidente da Republica — Em officio n. 403, de 7 do corrente, communicou a este Ministerio o presidente do Tribunal de Contas que o mesmo tribunal, tendo presente o processo relativo á concessão á Recebedoria do Rio de Janeiro do credito preciso para occorrer ao pagamento, pela verba «Eventuaes», da differença de vencimentos do director interino dessa repartição, correspondente aos mezes de setembro a novembro ultimos, resolveu recusar registro á despeza pelo motivo constante de sua resolução de 17 de junho proximo findo, isto é, por não haver julgado satisfactoria a informação que lhe prestou este Ministerio, de ter sido determinado «por conveniencia do serviço publico o afastamento do director effectivo da Recebedoria».

Subsistindo as razões por que na exposição que vos apresentei em 30 de junho proximo passado, não julguei procedente a primeira resolução do tribunal sobre tal pagamento, submetto o assumpto á vossa consideração, afim de que vos digneis de resolver si a despeza de que ora se trata deve tambem ser realizada nos termos do art. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1904. — *Leopoldo de Bulhões.*

DESPACHO

De accordo com as razões constantes desta exposição e usando da faculdade que me conferem os arts. 2º, § 3º, do decreto legislativo n. 392, de 8 outubro de 1896, e 177 e 178 do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolvo que seja realizada a despeza a que se refere a mesma exposição.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 104 — Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1904.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tendo este Ministerio submettido á consideração do Sr. Presidente da Republica as razões em que se fundou esse tribunal, segundo me communicastes em officio n. 403, de 7 do corrente, para negar registro á despeza proveniente de differença de vencimentos do director interino da Recebedoria do Rio de Janeiro, nos mezes de setembro a novembro ultimos, e havendo o mesmo Sr. Presidente da Republica, por despacho de 17 deste mesmo mez, resolvido que seja effectuada a despeza de que se trata, cabe-me remetter-vos, para os fins convenientes, todos os papeis relativos ao assumpto.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 17 do corrente:

Foram nomeados:

Para o Thesouro Federal: 3º escripturario, o 4º escripturario da mesma repartição Manoel de Paula Alvarenga; 4º escripturario, o 4º da Alfandega de Santos Luiz Antonio Alves de Carvalho;

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 2º escripturario, o 3º da mesma repartição Maximiliano Augusto do Nascimento; 3º escripturario, o 4º José Francisco de Oliveira Vallim;

Para a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo: 2º escripturario, José Ferreira Porto.

— Foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, o 1º escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Quintino de Azevedo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos das seguintes contas:

De 110$, relativa ao asseio e conservação do laboratorio bacteriologico, durante o mez de novembro findo;

De 39:401$567, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados.

— Restituiu-se ao mesmo ministerio a mensagem do Sr. Presidente da Republica e a resolução do Congresso Nacional, relativas á abertura do credito de 554$351, para pagamento do que é devido ao Dr. Raul da Silva Martins, juiz Federal na secção do Espirito Santo.

— Recommendou-se ao engenheiro deste ministerio que providencie para que sejam avaliados todos os proprios nacionaes, moveis e utensilios, afim de que possam ser segurados contra o fogo.

Expediente de 17 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa de serviço ao soldado José Raymundo Nonato, de conformidade com a acta da inspecção a que foi submettido;

O chefe de policia a mandar executar os trabalhos de que carece o predio onde funcciona a delegacia da 18ª circumscripção urbana, devendo a despeza, na importancia de 134$000, correr pela verba — Obras — do orçamento vigente.

Requerimento despachado

Joaquim Ferreira da Fonseca e outros, pedindo que seja permittido ao tenente-coronel João de Souza Pinto Junior, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, usar, em todas as solemnidades a que tiver de comparecer, uma espada de honra que lhe foi offertada pelos requerentes. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commando superior.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo do officio n. 25, de 7 do corrente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo do officio n. 219, de 10 do corrente.

— Recommendou-se aos delegados dos 6º e 7º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas Frei Caneca n. 206 e Floresta n. 36.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade uma relação de contas, na importancia de 1:884$200, de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em novembro ultimo e dezembro corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Bento dos Santos e José Marques Mecena.

Requerimentos despachados

Alvaro Mayrink de Azevedo (3º districto). —Deferido por equidade.

Martins Carneiro & Comp. (3º districto). —Indeferido.

Antonio Alves da Silva Porto (9º districto).—A esta directoria não convém a proposta.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 17 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de 3º supplente do delegado da 5ª circumscripção o cidadão Bellarmino Francklin Baptista.

—Por outros de 19 do corrente, foram promovidos na secretaria de policia:

A escripturario, o amanuense Adolpho Miranda Ribeiro e a amanuense o praticante Octavio Lima;

Para o cargo de praticante interino foi nomeado João Bento de Figueiredo.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, o inspector seccional da 7ª circumscripção suburbana Luiz José Pinto e nomeado para substituil-o, interinamente, Lupicino Monteiro Chaves.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Glasgow

Relatorio do 1º quartel de 1904

NAVEGAÇÃO

Não vieram navios dos portos do Brazil para os deste districto consular, durante o 1º quartel de 1904; as sahidas, porém, foram em numero de 11, isto é, tres navios para menos, em comparação com o movimento da navegação no 4º quartel de 1903, tendo sido oito de Glasgow, tres de Leith e nenhum de Dundee.

Essas 11 embarcações demandaram os portos brazileiros de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos; uma dellas era um navio de véla, brasileiro, recentemente comprado em Leith, tendo seguido com passaporte provisorio, por mim expedido; as 10 outras eram vapores das nacionalidades britannica e belga, com uma equipagem total de 359 pessoas e uma arqueação total de 23.130 toneladas. O valor das mercadorias, que transportaram para o Brazil, é representado por £ 78.865, 7 shillings e 1 dinheiro, ou em réis, ao par, 701:025$374, pertencendo á exportação de Clasgow £ 54.348, 7 shillings e 1 dinheiro e á de Leith £ 24.517.

COMMERCIO

Comparadas as duas exportações, a do 1º quartel de 1904 e a do 4º quartel de 1903, verifica-se uma differença para menos, representada pelo valor de £ 6.781 e 5 shillings; mas deve ter-se em consideração que o 1º quartel, coincidindo com o rigor do inverno na Escocia, costuma ser um pouco mais fraco, quanto á exportação de generos para o Brazil.

Os artigos exportados continuaram a ser: carvão, manufacturas de algodão e de ferro, machinas diversas e pertences, e whisky. A exportação de carvão foi maior de Leith que de Glasgow; mas no tocante ao preço não houve sensivel alteração, vacilando entre 9 1/2 a 10 1/2 shillings por tonelada.

A exportação de whisky (de 3 1/2 shillings, por garrafa) foi quasi a mesma do anterior quartel. O augmento guardou-se, felizmente, para as machinas agricolas e de costura, as quaes foram exportadas em grande numero.

Entre as mercadorias diversas figuraram a maizena, o presunto, oleos e tintas.

INFORMAÇÕES GERAES

Estado sanitario

Tem-se conservado bom, durante todo o 1º quartel de 1904, o estado sanitario não só de Glasgow, como de toda a Escocia. O inverno, si não tem sido dos mais rigorosos, póde ser considerado um dos mais chuvosos.

Novo regulamento de facturas

Tendo o *Diario Official* de 28 de novembro de 1903 publicado o decreto n. 1103, do dia 21, que dispõe sobre facturas consulares, preceituando que esse novo regulamento deveria ser posto em execução, em todos os consulados europeus, 50 dias depois da data da publicação, fiz espalhar circulares pelos exportadores e officiei, nesse sentido, aos Srs. Vice-Consules de Leith e de Dundee. Pelo que, a partir de 18 de janeiro de 1904, tal decreto está vigorando em todo este districto consular. Disso já preveni não só esta Secretaria de Estado das Relações Exteriores, mas os Srs. Inspectores das Alfandegas do Brasil. Até esta data tem esse serviço corrido com a maior regularidade.

Exposição de Dennistoun

Já falei sobre a abertura da Exposição de Dennistoun (um districto de Glasgow) e agora cumpre-me dizer que ella acaba de ser encerrada e attrahiu numerosos visitantes, principalmente pela variedade das machinas expostas.

Construcções navaes

Estiveram em grande actividade todos os principaes estaleiros ás margens do rio Clyde, durante o 1º quartel de 1904; os navios encommendados e os que vão em andamento deixam prever que o corrente anno vai ser um dos mais prosperos para essa importantissima industria.

Consulado dos Estados-Unidos do Brasil em Glasgow, em 31 de março de 1904.

DR. JOSÉ BASILEU NEVES GONZAGA FILHO,
Consul.

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brazil e o do districto consular de Glasgow, no 1º quartel de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Não houve entradas durante o 1º quartel de 1904				

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £ S. D.	VALOR EXPORTADO Rs. par
Brazileiras (*)	1	956	[illegible]	1.843 — —	16:382$222
Estrangeiras	10	22.174	341	770.22-7-1	684:643$152
Total	11	23.130	359	78.865-7—1	701:025$374

(*) Das 11 embarcações 3 partiram de Leith, 8 de Glasgow, nenhuma de Dundee.

N. 2 — Mappa dos preços correntes, quantidade e valor dos generos importados nas praças do districto consular de Glasgow, no 1º quartel de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOS	VALOR IMPORTADO	PREÇOS — Janeiro — Fevereiro — Março

Não houve importação no 1º quartel de 1904

N. 3 — Mappa dos preços correntes e valor dos generos exportados do districto consular de Glasgow para o Brazil, no 1º quartel de 1904

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO £	S.	D.	Réis par	PREÇOS — Janeiro — Fevereiro — Março
1 Algodão (manufactura de)	Não ha direitosd e exportação sobre estas mercadorias.	27.163	—	—	241:448$891	4 1/2 a 5 shillings por kilo.
2 Carvão (*)		25.866	—	—	229:920$002	9 1/2 a 10 1/2 shillings por tonelada.
3 Ferro (manufactura de)		8.666	9	4	76:501$025	£ 7 a 8 1/2 por tonelada.
4 Machinas diversas e pertences		11.736	14	4	104:326$371	Variavel, conforme a machina.
5 Whisky		390	10	—	3:471$111	3 a 3 1/2 shillings a garrafa.
6 Mercadorias diversas		5.102	13	5	45:357$074	Variavel, conforme a mercadoria.
Total		78.865	7	1	701:025$374	

(*) A exportação de carvão de Glasgow é representada por £ 1.349 e a de Leith por £ 24.517. Dundee nada exportou.

Consulado dos E. U. do Brazil, em Glasgow, aos 31 dias do março de 1901. — Dr. *J. B. N. Gonzaga Filho*, consul.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento de embarcações nos mercados do districto consular de Glasgow, no 1º quartel de 1904

CAMBIO

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil (Não ha operação de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil.			
Sobre a França, tres mezes de data	25.31 a 25.40	25.31 a 25.40	25.31 a 25.40
» » « tres dias de vista	25.16 » 25.25	25.16 » 25.25	25.16 » 25.25
« Amsterdam, tres mezes de data	12.3 » 12.4	12.3 » 12.4	12.3 » 12.4

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco da Inglaterra	3 % a 4 %	3 % a 4 %	3 % a 4 %
Em praça	1 1/2 % » 2 %	1 1/2 % » 2 %	1 1/2 % » 2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Bahia e Pernambuco	35 s/. a 40 s/.	35 s/. a 40 s/.	35 s/. a 40 s/.
Rio de Janeiro	40 s/.	40 s/.	40 s/.
Santos	40 s/.	40 s/.	40 s/.
Pará, Maranhão e Ceará	45 s/. a 50 s/.	45 s/. a 50 s/.	45 s/. a 50 s/.

Consulado em Southampton

Relatorio do 1º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

O movimento total da navegação entre este porto e o Brazil durante o 1º trimestre foi de 14 embarcações, arqueando 44.626 toneladas no valor de 695.082 libras esterlinas ou 13.617:934$, ao cambio *médio* de 12 1/4 d., sendo as saidas de oito embarcações, arqueando 24.785 toneladas, no valor de 520.048 libras e as entradas de seis embarcações com 19.841 toneladas, no valor de 175.034 libras.

Se compararmos este movimento com o do trismetre anterior notaremos uma differença para menos, no actual de uma embarcação com 2.335 toneladas e uma differença para mais, a favor do actual, no valor de 197.104 libras. Esta differença explica-se pelo facto de constarem nos mappas deste trimestre as mercadorias entradas em transito para outros paizes.

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 acham-se discriminados todos os artigos importados *directamente de differentes portos do Brazil nesta praça* durante o 1º trimestre. Esta importação foi de 1.204.964 kilos (inclusive os generos que entraram em transito para outros paizes), no valor de 175.034 libras ou 3.429:238$, ao cambio de 12 1/4 d., que foi o *médio* do trimestre.

Se compararmos esta importação com a do trimestre anterior, que fora de 463.161 kilos (exclusive os generos entrados em transito para outros paizes), no valor de 117.895 libras, encontraremos uma differença para mais, a favor do actual, de 741.803 kilos no valor de 57.229 libras.

Os artigos de importação que mais avultaram durante este periodo foram: cacáo, café, couros, farelo, fumo e piassava.

EXPORTAÇÃO

A exportação por intermedio deste porto para o Brazil, que consta do mappa n. 3, foi de 2.684.659 kilos no valor de 520.048 libras ou 10.188:696$, ao cambio médio de 12 1/4 d. Comparando este movimento com o do trimestre anterior que fora de 3.179.192 kilos no valor de 380.173 libras, encontramos uma differença para mais, a favor do anterior, de 494.423 kilos, quanto ao peso, e para mais, a favor do actual, de 139.875 libras, quanto ao valor.

Os principaes artigos exportados foram: Batatas, ferragens e metaes diversos, juta, machinas, oleos, resinas, salitre e tecidos diversos.

PREÇOS CORRENTES

O mappa n. 2 A contém os preços correntes de diversos artigos de producção brazileira, cotados nesta praça.

CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4 indica a cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações neste porto, durante o 1º trimestre.

EMIGRAÇÃO

Não houve movimento algum de emigrantes deste porto para o Brazil, durante o 1º trimestre.

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Southampton, 29 de abril de 1904.

DR. JOSÉ MARCELLINO DE MORAES BARROS,
Consul.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre os portos de Southampton e o Brasil, durante o 1º trimestre de 1904

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	
Estrangeiras.....	6	91.841	923	£ 175,034 ou 3.429:238$ ao cambio de 12 ¼ d.
Total.....	105	19.841	923	£ 175,034 ou 3.429:238$000

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NÚMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras.....	—	—	—	
Estrangeiras.....	8	24,785	1,075	£ 520.048 ou 10.188:696$ ao cambio médio de 12 ¼ d.
Total.....	8	24.785	1,075	£ 520,048 ou 10.188:696$000

N. 2—Quantidade e valor approximado dos generos importados directamente do Brasil pelo porto de Southampton, no 1º trimestre de 1904 em comparação com o 4º trimestre de 1903

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE Kilogrammas		VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA Libras esterlinas	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRASILEIRA Ao cambio medio de 12 1/4 d.	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA INGLEZA Libras esterlinas	VALOR APPROXIMADO EM MOEDA BRASILEIRA Ao cambio medio de 12 d.
		1º trimestre de 1904 (inclusive mercadorias entradas em transito para outros paizes)	4º trimestre de 1903	1º trimestre de 1904	1º trimestre de 1904	4º trimestre de 1903	4º trimestre de 1903
Assucar	½ d. a 1 d. por kilo	—	645	2.150	—	7	160$000
Borracha	Nenhum	5.679	48.183	17.645	42:122$000	18.353	367:000$000
Cacáo	2 4/5 d. por kilo	312.782	12.000	5.578	345:698$000	719	14:[illegible]38$000
Café	3 3/10 d. » »	154.270	202.020	1.004	109:283$000	5.960	119:[illegible]000
Cascos de tartaruga	Nenhum	215	100	2.226	19:670$000	676	13:520$000
Couros e pelles	»	38 943	—	325	43:61[illegible]$000		
Crystaes	»	5.334	2.726	9.370	6:367$000	105	3:300$000
Diamantes e perolas	»	—	—	—	183:570$000	4.000	80:000$000
Escorias de ferro	»	—	483	545	—	5	100$000
Farelo	»	85.000	—	—	10:678$000		
Farinha	»	—	55	—	—	2	40$000
Feijão	»	—	50	125	—	2	40$000
Fibras	»	5.200	—	218	2:449$000		
Fructas frescas	»	10.224	10.358	34.000	4:271$000	230	4:600$000
Fumo	6/7 ¼ e 7/4 por kilo	446.077	20	—	666:122$000	3	60$000
Gengibre	Nenhum	—	50	2	—	2	40$000
Herva-matte	»	15	—	1.429	39$000		
Mica	»	6.646	—	530	27:997$000		
Oleos e resinas	»	17.228	6.774	95.196	10:384$000	250	5:000$000
Ouro em pó ou em barra	»	—	—	4.386	1.865:065$000	80.130	1.602:6[illegible]$000
Piassava	»	113.855	177.161	290	85:9[illegible]$000	7.035	140:[illegible]00$000
Plantas e sementes	»	3.429	2.261	15	5:682$000	195	3:900$000
Raizes medicinaes	»	58	270		294$000	70	1:400$000
		1.204.964	463.161	175.034	3.429:238$000	117.805	2.356:100$000

N. 2 A — Preços correntes de differentes generos no mercado de Southampton, durante o 1º trimestre de 1903

GENEROS	PROCEDENCIAS	UNIDADES	JANEIRO — Shillings e dinheiros	FEVEREIRO — Shillings e dinheiros	MARÇO — Shillings e dinheiros
Algodão	Varias	1 libra	—/4 11/16 a —/11	—/4 1/4 a —/8 3/4	—/4 1/2 a —/9 1/2
Arroz	Rangoon e Bassein	112 »	6/4 » 6/4 1/2	6/3 » 6/4 1/2	Os mesmos
Assucar	Varias	112 »	6/4 1/2 » 17/—	6/3 » 10/7 1/2	6/7 1/2 a 16/10 1/2
Barbatanas (*Finners*)		1.240 »	1.200/— » 1.300/—	Os mesmos	600/— » 1.000/—
Borracha fina	Pará	1 »	3/10 1/2 » 4/3 1/2	4/3 1/2 a 4/6	4/5 » 4/9
» cabeça de negro	»	1 »	2/4 1/2 » 3/4	2/7 » 3/6 1/2	2/9 1/2 » 3/9
» » »	Matto Grosso	1 »	3/— » 3/7	3/— » 3/10	3/— » 4/1
» » »	Outras	1 »	1/2 » 3/10	1/2 » 4/—	1/2 » 4/1
Cacáo	Bahia	112 »	55/— » 61/—	55/— » 60/—	Os mesmos
»	Outras	112 »	48/— » 91/—	Os mesmos	49/— a 91/—
Café (*good average*)	Santos	112 »	35/9 » 39/4 1/2	32/3 a 40/7 1/2	31/3 » 32/10 1/2
»	Outras	112 »	30/— » 126/—	31/— » 126/—	32/— » 126/—
Chifres de boi	America do Sul	100 (numeros)	20/— » 30/3	6/9 » 36/—	16/6 » 38/6
» »	Outras	100 »	4/— » 130/—	4/— » 160/—	6/— » 160/—
Crina	America do Sul	1 libra	—/6 1/2 » 2/6	Os mesmos	—/9 » 2/1
»	Outras	1 »	—/6 1/2 » 5/5	—/3 a 7/2	Os mesmos
Colla de peixe	Pará	1 »	1/7 » 3/6	1/7 » 3/7	» »
» »	Outras	1 »	—/7 » 6/11	Os mesmos	—/8 a 6/11
Couros seccos	Montevidéo e Buenos Aires	1 »	—/6 1/8 » —/10	» »	Os mesmos
» salgados	» » »	1 »	—/5 1/4 » —/6 3/4	» »	» »
Cascos de tartaruga	Varias	1 »	3/— » 82/6	» »	» »
Fibras	»	2.240 »	120/— » 2.146/8	» »	» »
Fumo	»	1 »	—/4 » 6/—	» »	» »
Ipecacuanha		1 »	4/— » 6/3	4/— a 5/3	4/— a 5/4
Jacarandá	Rio de Janeiro	2.240 »	140/— » 320/—	Os mesmos	Os mesmos
»	Bahia	2.240 »	120/— » 300/—	» »	» »
Lã	America do Sul	1 »	—/5 » —/9	—/5 » —/9 1/2	—/5 a —/10
»	Outras	1 »	—/4 1/2 » 1/11 1/2	—/4 1/2 » 2/0 1/2	—/4 1/2 » 2/1 1/2
Milho	Rio da Prata	480 »	20/— » 21/6	20/— » 22/—	20/— » 22/6
»	Outras	480 »	19/— » 22/6	20/— » 22/6	19/6 » 22/6
Pelles de carneiro	America do Sul	1 »	—/4 1/2 » —/8 1/2	Os mesmos	Os mesmos
» »	Outras	1 »	—/3 1/2 » —/11	» »	» »
Piassava	Bahia	2.240 »	610/— » 980/—	» »	500/— a 1.000/—
»	Para	2.240 »	600/— » 700/—	» »	Os mesmos
Pimenta	Varias	1 »	—/3 15/16 » —/9 7/8	» »	—/3 1/2 a —/9 5/8
Salsaparrilha		1 »	—/4 » 1/4	» »	Os mesmos
Semente de algodão	Egypto	2.240 »	122/6 » 130/—	122/6 a 125/—	» »
Tapioca	Rio de Janeiro	1 »	—/3 » —/5	Os mesmos	» »
»	Outras	1 »	—/1 1/16 » —/2	» »	» »

N. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil pelo porto de Southampton, no 1º trimestre de 1904, em comparação com o 4º trimestre de 1903

MERCADORIAS	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA INGLEZA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	VALOR EM MOEDA INGLEZA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA
	KILOGRAMMAS		LIBRAS ESTERLINAS	AO CAMBIO MÉDIO DE 12 1/4 d.	LIBRAS ESTERLINAS	AO CAMBIO MÉDIO DE 12 d.
	1º trimestre de 1904	4º trimestre de 1903 — (peso liquido)	1º trimestre de 1904	1º trimestre de 1904	4º trimestre de 1903	4º trimestre de 1903
Acções e coupons	—	—	—	—	1.875	37:500$
Apparelhos e accessorios para photographias	2.188	3.756	361	7:131$	593	11.860$
Armas e munições	590	160	85	1:665$	107	2:140$
Batatas	460 600	1,009.280	1.668	32:670$	6.733	134:660$
Borracha e seus preparados	1.873	1.604	567	11:100$	909	18:180$
Calçado	1.094	1.463	421	8:248$	803	16:060$
Canhamo	33.253	40.252	1.961	38:498$	1.433	28:660$
Carnes	38.280	53.122	4.732	92:709$	5.589	111:780$
Celluloide em obras	1.255	81	554	10:854$	95	1:900$
Chá	13.880	20.254	1.739	34:070$	2.601	52:020$
Chapéos e enfeites para cabeça	3.676	1.320	1.969	38:577$	1.618	32:360$
» de sol	1.070	2.721	393	7:700$	649	12:980$
Cimento, pedra e gesso	—	31.321	—	—	179	3:580$
Couros e seus preparados	22.423	14.138	4.860	95:804$	3.833	76.660$
Drogas e productos chimicos	63.069	63.156	8.895	174:200$	5.930	118.600$
Escovas	1.052	475	226	4:428$	287	5:740$
Ferragens, cutelaria e metaes diversos	272.608	126.825	13.253	259:651$	9.235	184:700$
Fructas frescas	6.678	148.598	812	15:900$	5.089	101:780$
Generos alimenticios diversos	45.431	46.288	3.838	75:190$	2.976	59:520$
Instrumentos diversos	1.604	1.396	551	10:854$	509	10:180$
Joias, relogios e obras de metal precioso	1.136	65	1.118	21:901$	3.313	66:260$
Juta em fio e tecida	328.051	390.484	9.132	178:913$	10.401	208:020$
Leite conservado	20.911	19.633	838	16:418$	800	16:000$
Leques e ventarolas	95	47	76	1:489$	48	960$
Livros de leitura	22.542	14.817	3.136	61:440$	1.958	39:160$
Machinas e accessorios	178.583	46.680	4.323	84:696$	2.744	54:880$
Madeira em obras	10.100	1.595	1.721	33:718$	384	7:680$
Manteiga de vacca	53.625	102.051	5.465	107:069$	9.457	189:140$
Materiaes para dentista	1.406	151	543	10:638$	245	4:900$
» » electricidade	9.861	—	1.432	28:055$	—	—
Mercadorias diversas	9.569	6.161	674	13:205$	1.143	22:860$
Moeda	—	1 057	284.090	5.564:082$	132.300	2.646:000$
Oleos e rezinas	119.049	121.070	3.356	65:756$	3.118	62:360$
Ossos, chifres e marfim em obras	8.071	1.788	1.861	36:460$	914	18:280$
Palha em obras	847	2,304	112	2:194$	316	6:320$
Papel e papelão	14.571	36.693	624	12:225$	752	15:040$
» de lixa	45	1.441	4	78$	79	1:580$
Papelaria e objectos para escriptorio	12.039	5.559	1.321	25:881$	1.140	22:800$
Pello de animal	1.657	660	583	11:422$	503	10:060$
Perfumarias	8.861	2.819	2.612	51:174$	1.343	26:860$
Plantas e sementes	234	1.379	21	411$	276	5:520$
Queijos	103.947	117.118	7.157	140:219$	8.784	175:680$
Roupa de toda especie	5.046	5.864	2.238	43:847$	4.362	87:240$
Salitre	90.071	39.656	1.699	33:287$	924	18:480$
Tecidos e fios de algodão	491.599	559.282	102.684	2.015 637$	111.991	2.239:880$
» » » » lã	31.863	24.935	11.239	220:193$	13.575	271:500$
» » » » linho	12.815	20.817	3.485	68:278$	3.366	67:320$
» mixtos	37.047	34.833	18.403	360:549$	9.648	192:960$
» de seda	1.325	943	1.393	27:291$	2.467	49:340$
Tintas para pintura	18.364	32.761	330	6:465$	510	10:200$
Vidro e louça	8.281	5.895	347	6:798$	941	18:820$
Vinhos, licores e bebidas diversas	12.931	15.014	996	19:513$	1.295	25:900$
(Não ha direitos de exportação)	2,684.669	3,179.192	520.048	10.188:690$	380.173	7.603:460$

Cotação de cambios, taxa de descontos e fretamentos das embarcações na praça de Southampton, correspondente ao 1º trimestre de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil, por 1$000.....	12 5/32 d.	11 12/32 d.	12 8/32 d.
» a França, por £ 1.....	25.15 frs. a 25.41 1/4 frs.	25.16 frs. a 25.45 frs.	25.13 3/4 frs. a 25.40 frs.
» a Allemanha, por £ 1.....	20.61 marcos a 20.67 marcos	20.63 marcos a 20.72 marcos	20.64 marcos a 20.70 marcos

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	4 %	4 %	4 %
Em praça.....	a mesma	a mesma	a mesma

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO		FEVEREIRO	MARÇO
Pernambuco.....	35/-, 40/-, 45/- e 47/6 com 10 %	Portoneladas	os mesmos	os mesmos
Bahia.....	42/6, 47/6, 52/6 e 55/- com 10 %			
Rio de Janeiro.... } Santos..... }	35/-, 40/-, 45/- e 47/6 com 10 %			

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 17 do corrente foi prorogada por tres mezes, com vencimento, na fórma da lei a licença em cujo goso se acha o 1º escriptu a io da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco Elias da Cruz Ribeiro, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1904

Sr. Ministro da Guerra:

N. 98—Levando ao vosso conhecimento, por meio da inclusa cópia, as ponderações feitas pelo zelador dos Proprios Nacionaes relativamente ao arrendamento da pedreira existente no terreno onde se acha situado o edificio da Direcção Geral de Engenharia, assumpto de que se occupou aquella repartição no officio n. 1.004, de 26 de outubro proximo passado, transmittido a este ministerio com o vosso aviso n. 732, de 16 de novembro seguinte, reitero-vos o pedido constante do meu aviso n. 59, de agosto ultimo, e rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem remettidas ao Thesouro, para que sejam archivadas na secção competente, cópias da escriptura de compra e da planta do ex-palacio Isabel.

— Srs. directores do Banco da Republica:

N. 34—Afim de attender ao que requisita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 3.471, de 23 de novembro ultimo, peço-vos providenciei no sentido de serem adquiridas por esse banco e remettidas ao Thesouro, acompanhadas da respectiva conta em moeda papel, duas cambiaes pagaveis a tres dias de vista, sendo uma do valor de liras 11191,20 e outra do de francos 3529,82.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 32 — Confirmando o meu telegramma desta data, declaro-vos que, deferindo o requerimento da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, resolvi autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias para o preenchimento das formalidades legaes, de trilhos e accessorios importados pelo vapor *Pernambuco*, com destino á mesma companhia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de dezembro de 1904

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 234 — Incluso vos remetto para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo passado, o processo relativo á fiança, do valor de 2:700$, em tres apolices da divida publica de 1:000$ cada uma, apresentada pelo coronel João Monteiro de Queiroz em reforço da de 1:600$ prestada anteriormente em garantia da responsabilidade de Estanisláo Augusto de Figueiredo e Mello e seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria Federal de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 235—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de novembro ultimo, o incluso processo referente á fiança, no valor de 1:800$, prestadada por João Antonio Soares Vivas, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 251.417, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar de agente do Correio do largo de Catumby, nesta Capital.

N. 236—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 de outubro proximo passado, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, relativo á fiança, no valor de 600$, prestada por Francisco Ferreira de Siqueira Junior, em uma apolice da divida publica, de sua propriedade, como garantia da responsabilidade de D. Adelia Muniz Freire de Siqueira e de seus prepostos, no logar de agente do Correio da cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

N. 237—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, n. 149, de 17 de novembro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 509$787, prestada por Cicero Spinola, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no logar do collector interino das rendas federaes da cidade de Areias, no referido Estado.

N. 238—Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 do corrente, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no Ceará, n. 34, de 30 de julho deste anno, referente á fiança, no valor de 5:000$, em apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ cada uma, pertencentes ao bacharel Virgilio Augusto de Moraes e pelo mesmo apresentadas como reforço da de 15:000$ que anteriormente prestou em garantia da responsabilidade de Emilio Cesar de Moraes e seus fieis, no logar de thesoureiro da Alfandega do mesmo Estado.

N. 239— Incluso vos remetto, para os fins convenientes, e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo passado, o processo referente á fiança, no valor de 400$, em uma caderneta da Caixa Economica pertencente a Pedro Antonio Marques da Rosa Primo e pelo mesmo apresentada como reforço da de 1:000$ anteriormente prestada, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collector das rendas federaes do municipio de Itaborahy, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 148 —Constando de vosso officio n. 303, de 24 do mez proximo findo, que *The Great Western of Brasil Railway, Limited*, mantem uma secção de seguros, sem estar devidamente habilitada, e não podendo taes operações ser effectuadas antes da expedição da carta-patente, na fórma do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, peço-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, providenciei no sentido de ser a mesma companhia convidada a preencher aquella

formalidade, devendo essa inspectoria verificar si ella já incorreu na multa de que trata a disposição constante do art. 65 do regulamento annexo ao citado decreto.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 74—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 52, de 27 de julho do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo escripturario Eduardo da Silva Perdigão contra Caetano Monteiro & Comp., por infracção do art. 57 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 184 — Confirmando o meu telegramma de 17 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em deferimento ao que requereu a *Great Western of Brasil Railway, Company, Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, de 1.500 toneladas de trilhos, vindas no vapor *Catalina*, com destino ao serviço da requerente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 219—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 16, de 19 de janeiro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Arthur Pinto de Souza Neves contra Manoel Joaquim Esteves, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex officio*.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 511—Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de setembro ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 487, de 5 do corrente, resolveu, em sessão do dia 2, julgar idonea e sufficiente a fiança, do valor de 4:000$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 77.212, pertencente ao Dr. Fausto Dias Ferraz e pelo mesmo apresentada afim de garantir a responsabilidade de Alberto Alves e seus propostos, no logar de collector das rendas federaes do municipio de Jaboticabal, nesse Estado.

N. 512 — Declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em officio n. 482, de 3 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, do valor de 1:080$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 76, pertencente a Francisco Martins de Toledo Piza e pelo mesmo apresentada em garantia de sua responsabilidade no exercicio do cargo de agente do Correio da villa de Cordeiros, nesse Estado.

N. 513 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 491, de 6 do corrente, julgou, em sessão de 2 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500$, prestada por Balduino Salustiano de Miranda, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade no logar de collector das rendas federaes em Boracina, nesse Estado.

N. 514 — Em referencia ao processo encaminhado com o officio n. 24[illegible] de 12 de agosto ultimo, e em que essa [illegible] a recorre *ex-officio* de sua decisão dando provimento ao recurso interposto por Alberto Shultz & Comp., estabelecidos com fabrica de sabão e sabonetes nessa capital, do acto da Collectoria das rendas federaes em Franca, que lhes impoz a multa de 1:000$, por terem infringido o art. 56 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, vendendo a José Miguel & Comp., negociantes em Espirito Santo da Forquilha, 44 caixinhas contendo sabonetes com rotulos impressos em lingua estrangeira, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 30 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex officio*, para o fim de ser imposta a multa regulamentar.

N. 515—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 115, de 13 de abril ultimo e em que essa delegacia recorre de sua decisão dando provimento ao recurso interposto por João Baptista de Andrade & Comp., do acto da Collectoria das rendas federaes em Guaratinguetá, nesse Estado, impondo-lhes a multa de 1:000$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Francisco Pereira de Barros, resolveu, por despacho de 30 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao referido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 58—Relativamente ao processo encaminhado com o officio n. 33, de 18 de setembro de 1902, no qual recorreis da decisão do vosso antecessor dando provimento ao recurso interposto por Francisco Antonio da Silva Costa, estabelecido nessa capital, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 500$ por falta de sello em sete meias garrafas de cerveja encontradas á venda em sua casa de negocio, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 9 de novembro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, por não ter sido o auto lavrado de accordo com as formalidades legaes.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 3 de dezembro de 1904

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em São Paulo:

N. 86—Communicando que, por despacho de 29 de novembro findo, esta directoria negou provimento ao recurso de Bozardo & Costa, interposto da decisão dessa delegacia impondo-lhes a multa de 300$, por infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo, visto estar provada a infracção.

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 128—Communicando que, por despacho de 26 do mez findo, esta directoria manteve a anterior decisão negando provimento ao recurso, interposto por Francisco da Silva Guimarães, do acto dessa directoria multando em 500$, por infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo.

N. 129—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, confirmou a decisão pela qual esta directoria manteve o acto dessa directoria julgando improcedente o auto de infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo contra Baptista & Peres.

N. 130—*Mutatis mutandis* em relação ao processo contra João Antonio da Silva.

N. 131—*Mutatis mutandis* em relação ao processo contra José Gonçalves de Queiroz e S. Cardoso Gouvêa & Comp.

N. 132 — Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar a decisão, pela qual esta directoria deu provimento ao recurso interposto por João Pereira Cabral do acto dessa directoria multando-o em 500$, visto que a mercadoria de que trata o processo ainda não se achava exposta á venda.

N. 133—*Mutatis mutandis* do officio n. 129, em relação ao processo contra Teixeira & Vianna.

Dia 5

Sr. collector da Barra do Pirahy:

N. 14 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar a decisão desta directoria, pela qual manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o acto de infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo lavrado contra Alexandre Costa & Comp.

N. 15—*Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Paulino Salgado & Comp.

N. 16—*Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Samuel Damasceno & Comp.

N. 17 — *Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Domingos Lopes Ferreira.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo:

N. 87—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar a decisão, pela qual esta directoria deu provimento ao recurso de Fratelli Giovini, interposto do acto dessa delegacia impondo-lhe a multa de 1:000$, por infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo, visto não estar provado que o autoado houvesse exposto á venda as mercadorias que deram origem ao processo.

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes:

N. 22 — Declarando, em relação ás instrucções expedidas por essa delegacia para a cobrança das patentes de registro, nesse Estado, que, embora as alludidas instrucções nada tenham innovado acerca da intelligencia e applicação dos preceitos regulamentares em vigor, nenhum subsidio trazendo a qualquer reforma que se pretenda levar a effeito, comtudo devem ser executadas por não destoarem das praticas regulamentares e consagradas em decisões do Thesouro.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 56 — Solicitando informações sobre a reclamações de Herm. Stoltz & Comp., contra a multa de direitos dobrados, na importancia de 521$262, imposta ao commandante do vapor *Heidelberg*, entrado a 28 de dezembro do anno proximo passado, por falta de volumes, verificada na conferencia do manifesto do mesmo vapor.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Espirito Santo:

N. 15 — Restituindo cinco processos, afim dessa delegacia, na conformidade de diversas decisões em vigor, fazer acompanhar cada processo de um officio distincto, e declarando que, em relação á consulta sobre «si subsiste a disposição do art. 12, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1901», já foi resolvida pela ordem da Directoria do Expediente sob n. 53, de 19 do mez findo, publicada no *Diario Official*, do dia 20 do mesmo mez.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal na Parahyba:

N. 8 — Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro findo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, resolveu confirmar a decisão, pela qual esta directoria manteve o acto dessa delegacia negando provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pelo administrador da Mesa de Rendas de Mamanguape, do despacho em que julgou nullo o processo de infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo intentado contra Antonio Candido de Vasconcellos.

Dia 7

N. 9 — Requisitando as amostras ns. 1, 3 e 4, a que se refere o officio do inspector da Alfandega, desse Estado, sob n. 204, que acompanhou o processo de classificação de mercadorias, de que trata o officio dessa delegacia n. 38, de 7 de novembro ultimo.

— Sr. Dr. Theodosio Silveira da Motta, chefe da Commissão Demarcadora de terrenos de marinha no Espirito Santo:

N. 53 — Autorizando, em virtude do despacho do Sr. Ministro, a entrega ao engenheiro Conrado Müller de Campos dos instrumentos que serviram á ultima Commissão Demarcadora das linhas de marinha nesse Estado, por isso que tornam-se necessarios á identicos trabalhos que aquelle engenheiro vae desempenhar no Estado da Bahia.

— Ao Sr. collector de S. João da Barra:

N. 9 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, confirmou a decisão, pela qual esta Directoria mantem o acto dessa collectoria julgando improcedente o auto de infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo contra Ribeiro Baraúna & Comp.

— Ao Sr. collector da Barra do Pirahy:

N. 18 — *Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Henrique Bastos & Comp.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo:

N. 88 — Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, confirmou a decisão, pela qual esta directoria manteve o acto dessa delegacia julgando improcedente o auto de infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo contra P. Teixeira & Comp.

N. 89 — *Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Spinelli & Shelardi.

N. 90 — *Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Tapié & Carvalho.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes:

N. 23 — Recommendando sejam remettidos ao Thesouro specimens da mercadoria que deu origem ao processo contra Lourenço Menecucci.

N. 24 — Declarando, com referencia ao officio n. 52, de 25 de novembro findo, dessa delegacia, que todos os pedidos de estampilhas devem ser acompanhados de demonstração circumstanciada dos valores existentes, discriminados por taxas, e dos que tenham sahido para o consumo no trimestre anterior, mencionando-se igualmente as respectivas taxas.

— Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 4 — Transmittindo o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, sob n. 108, de 12 de novembro ultimo, encaminhando uma nota da Legação Britannica, referente ao facto de haver essa alfandega prohibido a importação de uma partida de licor de succo de limão dos fabricantes Rose & Comp., e requisitando informações com urgencia.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal na Bahia:

N. 5 — Reiterando a requisição feita, por telegramma da remessa ao Thesouro, do processo de aforamento dos terrenos de marinha, na cidade de Cannavieiras, requerido pelo coronel José Domingues Mendes.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão:

N. 12 — Transmittindo o processo de Lima Faria & Comp., afim de lhe ser junto o parecer da Commissão de Tarifa, a que se refere o despacho do inspector da Alfandega desse Estado.

— Ao Sr. collector de Petropolis:

N. 20 — Restituindo o processo de infracção contra Veiga & Comp. e recommendando a essa collectoria o cumprimento do despacho de fls. 27, no sentido de ser sanada a falta resultante do facto de não haver essa mesma collectoria, na intimação dirigida aos recorrentes, feito a declaração da pena que lhes foi imposta, declaração essencial nos termos do § 2º do art. 30, do citado regulamento.

— Ao Sr. collector de Nictheroy:

N. 23 — Transmittindo o processo em que Iquirerico Alves Costa pede restituição de 107$, pagos pela patente de capitão, e requisitando informações a respeito.

Dia 10

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes:

N. 25 — Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, confirmou a decisão, pela qual esta directoria manteve o acto dessa delegacia julgando improcedente o auto de infracção contra Angelo Maria Gallo.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 134 — *Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Leal & Comp.

N. 135 — *Mutatis mutandis* em relação ao processo contra Lima & Comp.

Ao Sr. collector de Campos:

N. 18 — Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro ultimo, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, da mesma data, confirmou a decisão, pela qual esta directoria manteve o acto dessa collectoria julgando improcedente o auto de infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo contra João Gomes & Rocha.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Pelo Sr. director:

Luiz da França Ferreira Braga e outro, pedindo autorização para organizarem, na Capital do Estado da Bahia, uma sociedade anonyma de seguros, sob a denominação «Brazileira». — Sello o documento junto (projecto de estatutos).

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

José Pereira Leite, Bonifacio dos Santos Barbosa, Ismael Cardoso da Silva, Manoel Faustino dos Santos Lisboa, Estrado & Gonçalves, Francisco de Macedo, Alvaro da Silva Fernandes e João Domingos Alvaro. — Satisfaçam a exigencia da Sub Directoria.

Fernando Petraglia. — Sellado o documento, satisfaça a exigencia da Sub-Directoria.

Henrique Simonard, José Fernandes da Costa, Francisco Leandro Vieira, Affonso Blanco Cassal, José Lourenço Alves, Pompeu Ventura da Trindade e Antonio José Bessa. — Transfira-se.

Luiz Bock Mallet. — Elimine-se.

Francisco José Garcia. — Corrija-se o lançamento de accordo com o parecer.

Faustino Blanco. — Elimine-se a penna lançada nos exercicios de 1898 a 1901, em vista do parecer.

João de Souza Valle. — Prove os pagamentos do imposto de transmissão de propriedade.

Magalhães, Torres & Rego. — Exonerem-se do pagamento.

Terra & Irmão. — Pagos os impostos em debito, averbe-se a mudança.

Marques Costa Leal. — Idem.

Manoel Pacheco de Moura, João Luiz Casalta, Theodoro Wille & Comp., Horacio & Comp. e José Antonio da Silva. — Averbe-se a mudança.

José Caetano de Almeida. — A replica sem prova não satisfaz.

José Simões Junior. — Archive-se.

Avelino Nunes Gregores. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Ludovina Maria Barbosa de Menezes. — Não tendo esta repartição inscripção de terrenos sem agua, archive-se.

Bernardino dos Santos Lima. — Exonere-se da penna lançada no predio n. 87 E.

Vasconcellos & Fernandes. — Provem o allegado.

Os mesmos. — Paguem a multa em debito e provem o allegado.

Fernandes & Vilhena. — Dê-se a baixa.

José da Silva Balthazar. — A certidão apresentada não satisfaz.

Henrique Telles Barcellos. — Pagos os impostos em debito, transfira-se.

Fernandes & Vilhena. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Manoel Esteves de Gouvêa. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

Salgado, Irmão & Comp. — Transfira-se, juntando os registros.

Barão de Peixoto Serra. — Sellado o conhecimento, transfira-se.

Francisco Ribeiro da Silva. — Paga a multa de 20$, transfira-se.

Alberto Reis. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Aurelio Augusto da Costa Pereira. — Annulle-se a divida ajuizada, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 17 de dezembro de 1904

A' Repartição da Carta Maritima, rogando que habilite esta Secretaria de Estado com os esclarecimentos precisos para conceder-se o credito necessario á competente repartição fiscal no Estado da Bahia para o proseguimento dos trabalhos da commissão encarregada de determinar os elementos magneticos no territorio nacional (officio n. 1.373).

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

Concedendo a João de Souza Carmo, operario de 3ª classe da officina de artilharia desse Arsenal, a gratificação addicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3. das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço, não devendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 1.374).

— Communicou-se á Contadoria da Marinha.

Declarando que o leme da torpedeira *Silvado*, que vae receber caldeiras novas, póde ser, provisoriamente, utilizado na torpedeira *Pedro Affonso*, cujo leme necessita ser substituido ou concertado (aviso n. 1.376).

— Communicou-se ao Quartel General da Marinha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 19 do corrente:

Foram dispensados o tenente-coronel Tertuliano da Silva Mello e o major Clodoaldo da Fonseca, ambos do estado-maior de artilharia, este do logar de ajudante do pessoal e aquelle de ajudante do material da Escola Militar do Brazil.

—Foram nomeados para a Direcção Geral de Artilharia:

Chefe da 3ª secção, o major do estado maior de artilharia Alfredo Joaquim Puget, sendo dispensado do logar de adjunto;

Adjuntos da 3ª secção, os majores do estado-maior de artilharia Manoel Portilho Bentes e Francisco Emilio Paes Barreto;

Adjunto do gabinete, interinamente, o capitão do estado-maior de artilharia José Feliciano Lobo Vianna.

Expediente de 14 de dezembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Paraná o credito de 377$800, por conta do § 15, ns. 17 e 30;

Sejam pagas no Thesouro Federal as quantias:

De 3:399$999 a João Climaco dos Santos Bernardes (aviso n. 797);

De 473$370 ao ex-soldado Luiz Gonzaga Monteiro Bastos (aviso n. 793).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, seja recebida a estação Marechal Floriano, na secção da linha telegraphica entre Catanduvas.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando o contracto celebrado com Placido José da Silveira para o arrendamento, pelo preço de 250$ por mez, do campo que serve de invernada á cavalhada do 4º regimento de cavallaria.

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Uruguayana — Etapa, 1$300; extraordinarios, 938; forragem, 3$103; ferragem, $117.

D. Pedrito—Etapa, 1$321, extraordinarios, $844, forragem, 2$953; ferragem, $160.

Alegrete—Etapa, 1$631; extraordinarios, 1$124; forragem, 3$244; ferragem, $900.

S. Borja—Etapa, 1$536; extraordinarios, 1$220; forragem. 2$144.

Santa Victoria do Palmar—Etapa, 1$496; extraordinarios, 1$072.

Sant'Anna do Livramento—Etapa. 1.527; extraordinarios, 1$038; forragem. 2$493.

Colonia militar do Alto Uruguay—Etapa, 2$057: extraordinarios, 1$125.

— Ao chefe do estado maior do exercito:

Approvando a proposta que faz o director geral de saude do capitão medico de 4ª classe Dr. Francisco de Paula Freire para servir na guanição do Estado de Pernambuco;

Concedendo licença:

Ao alferes do 3º batalhão de infantaria Manoel Umbelino de Brito Guerra, por 90 dias, para tratar de sua saude em Jaguarão;

Ao 2º sargento do 2º regimento de artilharia Braz Corrêa de Oliveira, por dous mezes, para tratar de negocios de seu interesses em Porto Alegre;

Aos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre abaixo mencionados para gosarem o periodo das férias nas seguintes localidades do Rio Grande do Sul: João Benifacio da Silva Tavares e Gabriel Paiva da Luz, na cidade de Bagé; Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, na de Cachoeira; Leonel Mentes e João de Deus Canabarro Cunha, na de Taquary; Januario Coelho da Costa, na de Pelotas; Francisco Borges Fortes de Oliveira, na de Santa Maria da Bocca do Monte; Isaac Leinhardt, na do Rio Pardo; José Duarte, em Villa Rica; Luiz de Mello Portella e Francisco de Paula Cidade, em Belém Velho.

Declarando que é posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o major medico de 3ª classe Dr. Antonio de Franco Lobo, afim de exercer o cargo de medico da commissão administrativa do Brazil no territorio neutralizado do Alto Juruá.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente de infantaria João Carlos de Mello a referencia sobre o seu embarque no cruzador *Nitheroy*, mencionada a fls. 16 da caderneta que se remette, e todas as demais alterações alli mencionadas de fls. 16 e 19, devendo ser a mesma caderneta enviada á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra;

Considerar como engajado, contando-se-lhe como tempo de serviço o periodo decorrido de 26 de março de 1899 a 26 de março de 1895, em que esteve no exercito, o soldado do 1º batalhão de engenharia João Martins Dourado, que novamente verificou praça em 24 de abril de 1900.

Permittindo:

Ao 1º tenente José Maria da Silva Mesquita Junior, adjunto do ensino theorico da Escola Preparatoria e de Tactica de Porto Alegre, gosar o periodo das férias na Capital Federal;

Ao anspeçada do 6º regimento de artilharia Luiz Felippe Teixeira da Rocha gosar na Capital Federal a licença que obteve para tratamento de saude;

Ao cabo de esquadra incluido no Azylo dos Invalidos da Patria José Francisco de Oliveira transferir sua residencia do Estado de Pernambuco para a Capital Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 17 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De 5.386,50 marcos ou 4:880$160, ao cambio de 906 réis, por marco, a Repsold & Comp., fornecimento á Inspecção Geral das Obras Publicas em novembro ultimo (aviso numero 3.453.)

Requerimento despachado

J. P. Wileman.—Compareça na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 16 do corrente:

Foram promovidos:

Por merecimento, na Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, os seguintes funccionarios: a 1º official, o 2º Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, e a 2º official, o 3º Vicente Antonio da Silveira;

Na Administração dos Correios do Districto Federal, a 3º official, o amanuense Arthur Souza Barbosa;

Foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Augusto Cambraia, brazileiro, industrial, residente nesta Capital, para sua invenção de — Leite puro esterilizado.

— Por outras de 16 e 17 do corrente foram promovidos na Directoria Geral dos Correios:

A 2º official, por merecimento, o 3º Olympio Delduque;

A 3º official, o amanuense Mario Duque-Estrada de Barros, percebendo ambos os vencimentos da lei.

Requerimentos despachados

Dia 19 de dezembro de 1904

João Adolpho Barcellos, 1º official da Administração dos Correios do Espirito Santo, pedindo lhe sejam concedidas passagens de 1ª classe a cinco pessoas de sua familia e uma creada, até Fortaleza, em um dos paquetes do Novo Lloyd Brazileiro, sendo descontada de seus vencimentos mensaes a quinta parte para indemnisação dessa despeza.—Não ha lei que autorize.

Bacharel Vulpiano de Aquino Fonseca, amanuense dos correios de Pernambuco, solicitando concessão de passagens, com abatimento de 25 % para a sua familia, em um dos paquetes do Novo Lloyd Brazileiro; sendo duas dessas passagens de ré e uma de prôa.—Não ha que deferir.

Georg Maschke e Germano Thieme, pedindo privilegio para um novo systema de tornar a cerveja engarrafada ou em barris duravel, sem ser pasteurisada e para reduzir ao minimo o deposito no fundo, denominado—Conservação Natural.— Preste melhores esclarecimentos, como exige a Directoria Geral de Saude Publica.

Capitão João Baptista da Fonseca pedindo um privilegio de invenção para «applicação da planta Toxetubar e seus preparados a fins medicinaes»: o requerente apresente, para ser enviado á Directoria Geral de Saude Publica, a descripção botanica e a classificação desse vegetal, bem como a respectiva analyse chimica, feita em estabelecimento official.

Araujo Penna & Filho, pedindo privilegio de invenção para um novo producto industrial denominado *Cereus Brasiliensis* e destinado á cura de molestias cardiacas: «Não tendo sido pela Directoria Geral de Saude Publica considerados sufficientes os esclarecimentos que apresentaram, queiram apresentar novos, de modo a supprirem a lacuna encontrada por aquella repartição.

Dia 19

Dr. Luiz Gonzaga de Souza Bastos, proprietario dos terrenos, mattas e aguas á margem do rio S. Pedro, propondo entrar em transacção com o Governo para a cessão das ditas propriedades pelo preço que foi julgado razoavel.—Não ha que deferir.

Directoria de Obras e Viação

Expediente de 19 de dezembro de 1904

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, não havendo actualmente no Estado da Parahyba engenheiro em commissão a quem possa ser incumbida a fiscalização das obras da respectiva alfandega, todavia reside alli o engenheiro civil Francisco Dias Cardoso Junior, que poderá ser encarregado daquelle serviço, mediante a gratificação que o mesmo ministerio julgar conveniente arbitrar.

— Remetteram-se ao 2º procurador da Republica, na secção do Districto Federal as informações prestadas pela Inspecção Geral das Obras Publicas sobre o protesto interposto perante o Juizo Federal da 1ª vara por Agostinho Joaquim de Moura, conforme a contra-fé que acompanhou o officio n. 181, de 23 de novembro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 17 do corrente:

Foi creada uma agencia em Entre Montes, no Estado de Alagoas;

Foi creada uma linha de correio de Entre Montes a bordo dos vapores da Empreza Fluvial Pernambucana no Estado de Alagoas, percebendo o respectivo conductor de malas o salario mensal de 12$000;

Mudou-se para «Villa Mascarenhas» o nome da agencia de «Domingos Martins», no Espirito Santo.

SCIENCIA

A educação do caracter

Da *Revue Pédagogique* traduzimos os seguintes trechos do discurso pronunciado por C. Laurent, conselheiro de Estado e director geral da contabilidade publica, por occasião da distribuição de premios no Lyceu Montaigne:

«O que vindes buscar no lyceu, meus jovens amigos, não é sómente o conjuncto de conhecimentos que ornam o espirito, mas as direcções moraes que formam as almas.

E' com bastante razão que, em seu elegante e engenhoso discurso, o excellente professor, que vos fallava ha pouco, mostrava como se devia affirmar, desde agora, a vossa personalidade, como podeis desenvolvel-a no meio dos estudos e do trabalho quotidiano.

Lembrando-vos que os homens na vida, como os povos na historia, não conquistam posições sinão pela personalidade, elle vos defluia esta virtude, por meio da qual o homem sahe da multidão para se tornar alguem. Entre os elementos de que se fórma a personalidade, e que vosso mestre tão delicadamente analysou, ha um que me parece dominar todos os outros, do qual elle fallou varias vezes e para o qual pretendo chamar a vossa attenção: quero fallar do caracter.

Que é então o caracter? A Academia dá numerosas definições deste termo, para que convenha precisarmos o respectivo sentido. Eu entendo como caracter esta força da alma que nos dá o dominio de nós mesmos, que imprime á nossa vida moral sua distincção e unidade, que nos eleva e nos sustenta nas provações, como nos modera e nos contém no successo, que nos deixa, quaesquer que sejam os decretos do destino, a alegria pura do dever cumprido. E' pelo caracter, mais ainda que pelo talento ou intelligencia, que o homem affirma verdadeiramente sua personalidade.

E' por elle que o homem traça seu caminho no mundo, quer nascido sob uma boa estrella, e só encontre vento favoravel para dirigil-o, quer tenha que bater a adversidade por uma firme constancia.

De agora a muitos annos, quando esses cachos louros ou castanhos, orgulho de vossas mamães, se tornarem grisalhos, vós vos direis talvez, como eu o fazia ha alguns dias, o prazer um pouco melancolico de reler os velhos cadernos para nelles achar a marca fugitiva dos successos da escola e a lembrança já enfraquecida dos antigos camaradas. Relendo então o nome de todos esses laureados, outr'ora applaudido, buscando saber qual a sorte de cada um na batalha da vida, vos espantareis da diversidade das sortes. Um, cheio de corôas, enganou todas as esperanças; outro, cujo valor não fôra notado, venceu brilhantemente! Foi unicamente a Fortuna que favoreceu a este? Não! Olhae-o de mais perto, segui-o desde o collegio e vereis apparecer o caracter como a causa decisiva de seu successo. Não sei que humorista disse, é verdade, «as pessoas, que teem caracter, o teem geralmente máo». Não acrediteis nessa sceptica estravagancia; a energia não exclue a bondade, a firmeza não exclue a graça e o homem póde mostrar caracter sem parecer insupportavel.

A natureza, meus filhos, dispoz em cada um de vós o germen precioso desta virtude; é preciso cultival-o desde a mocidade, é preciso desenvolvel-o por um esforço reflectido, que vos será tanto mais facil quanto mais cedo vos tiverdes empenhado nelle.

A existencia de cada dia vos offerece muitas occasiões para isso. Que se trate de um dever ou de uma lição difficeis, de uma discussão entre camaradas, de um prazer esperado, de que sois privado, de soffrer uma punição merecida, tudo póde servir de materia para que possaes alcançar sobre vós mesmos uma serie de pequenas victorias e das mais gloriosas, pois, como disse nosso velho La Fontaine: «a mais bella victoria é vencer o proprio coração».

Sereis singularmente ajudados nesse trabalho de formação moral por todos que vos rodeam.

Os mestres, primeiramente, não se applicam elles, sem cessar, pelo estudo attento que fazem de cada um de vós, pelos conselhos que vos prodigalizam, pelos exemplos que vos offerecem, pela disciplina, toda paternal, que vos impõem, a formar vosso entendimento, a estimular vossa iniciativa, a temperar vossa vontade?

Vossos condiscipulos são tambem mestres, debaixo deste ponto de vista. E' no contacto de cada dia com meninos da mesma idade, nos jogos, como nos estudos, nas brigas, como nas amizades, que travaes conhecimento com a vida.

Para ella trazeis o ardor juvenil de vossos enthusiasmos e aversões; toda injustiça vos revolta; odiaes, instinctivamente, a mentira e a velhacaria.

Ao mais franco, ao mais corajoso, todas as sympathias e affeições. Tal era o espirito de nossos lyceus no tempo, já longinquo, em que eu era estudante, tal o encontramos hoje no echo que nos vem dos cursos de Montaigne.

Em vossos paes, junto de vossas mães, sobretudo, que incomparaveis guias tendes a ventura de possuir! Não conheceis, minhas senhoras, todo o poder de vossa acção sobre essas jovens almas. Nesta idade em que a creança é, como disse o poeta latino, como uma cera, em que se marca para sempre a impressão da primeira mão que a trabalhou, ella fica completamente entre as vossas.

Vossa cuidadosa ternura a seguiu desde o berço; os primeiros passos, os primeiros pensamentos, as primeiras palavras, vós os recebestes ou guiastes e quando tomaes o partido de a fazer atravessar as portas deste lyceu, em que vos parece que para ella começa uma vida nova, sois vós ainda que a vindes conduzir, que escutaes a narração de suas grandes alegrias e pequenas tristezas, vós a quem ella confia todos os seus desejos e esperanças. A hora do pae não chegou ainda; absorvido pelos estudos ou pelos negocios, preoccupado em assegurar o futuro aos seus, talvez mesmo o presente, elle não intervem sinão nas grandes occasiões para a solução de uma regra de tres ou a correcção de alguma terrivel passagem do Epitome. Assim os filhos vos pertencem, quasi que por completo.

Dirigir a primeira e vigorosa iniciativa destas jovens plantas, que tarefa alta e captivante para uma mãe, mas tambem que responsabilidade!

Da direcção que lhes imprimis, podem depender seu futuro, sua carreira, sua felicidade. Que vossa affeição seja então firme e clarividente. A vida não reserva sómente rosas para a creança que para ella preparaes; não arranqueis apressadamente os espinhos que ella possa encontrar no caminho, impondo-vos o pezar de lhes causar, ás vezes, alguma contrariedade. Esta delicadeza de sentimento, esta flor de polidez, que todos devemos á educadora que existe no fundo de todas as mães, não bastarão para assegurar a vosso filho o logar entre os eleitos, em que desejaes vel-o algum dia; elle deverá conquistal-o na grande luta. Armae-o de todos os modos. Si elle vos apparecer algum dia trazendo os signaes visiveis de algum combate singular, á semelhança dos guerreiros de Homero, não o censureis pelos olhos pisados ou a camisa rasgada; é bom que os seus musculos se distendam e façam o exercicio, embora á custa do visinho e, talvez, tenha elle acabado de batalhar por uma boa causa, de defender um pequeno, covardemente atacado, de soccorrer um amigo prestes a succumbir deante do numero. São signaes honrosos que elle traz para casa. Ensinae-lhe, emfim, desde creança, o respeito e a obediencia, para que, um dia, afastado ainda, dia em que a bandeira o chamar para longe, elle passe, sem queixas, do ninho materno para o rancho igualitario. Em uma palavra, senhoras, embora vos pareça cruel, preparae-nos o homem na creança.

Mas todo esse apoio, todas essas affeições devotadas não bastariam, meus caros amigos, para desenvolver as solidas qualidades que formam o caracter si não soubessois ser vós mesmos os principaes obreiros de vosso aperfeiçoamento moral. Desde hoje, podeis, mesmo os mais jovens, achar nos menores incidentes da vida materia para tal trabalho. Pezae todos os vossos actos na consciencia, resolvei-vos sempre pelo cumprimento do dever, procurae resistir aos desejos, ás pequenas paixões, aprendei, sobretudo, a obedecer, para mais tarde serdes dignos de ordenar. Não é necessario que sejaes, desde a oitava classe, heróes de Corneille, Cids ou Polyeuctes, mas é preciso que sejaes meninos leaes, energicos e laboriosos. E' assim que vos tornareis homens de bem, como se dizia outr'ora, soldados vigorosos e uteis cidadãos.

E nós, vossos paes, aos quaes não foi dado fechar as feridas de que a Patria sangra, mas que ao menos temos feito o possivel para vol-a deixar forte e engrandecida, poderemos entregar sem temor a uma nova e forte geração o deposito sagrado que de nossos avós recebemos e que sereis dignos de guardar: a honra e a gloria secular do nosso caro paiz da França.»

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1904.

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça e João Barbalho, por se acharem em goso de licença, Pindahiba de Mattos, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Revisões crimes

N. 633—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionario, Alfredo Fortunato Dias, soldado do 3º batalhão de artilharia.—Julgou-se improcedente o pedido de revisão, em vista do que consta dos autos, unanimemente. Não votou o Sr. Macedo Soares.

N. 620—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; peticionario, José Candido Cêa.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 881—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; peticionario, Francisco Estevão.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 874—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. João Pedro; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e Manoel Murtinho; peticionario, Alfredo Quintanilha de Jesus.—Foi confirmada sentença, contra os votos dos Srs. João Pedro e Ribeiro de Almeida, que annullavam o julgamento por falta e irregularidade das questões e mandavam a causa a novo jury.—Não proseguiram os julgamentos por falta de juizes nas causas com dia.

Distribuições

N. 1.058—Capital Federal — Appellantes, Mendes & Santos; appellados, Costa Benevides & Comp.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 1.059—Capital Federal — Appellantes, Mendes & Santos; appellados, Costa Benevides & Comp.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.060—Capital Federal — Appellantes, Mendes & Santos; appellados, Costa Benevides & Comp.—Ao Sr. ministro João Pedro.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 185—Ao Sr. Alberto Torres.
N. 200—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civeis e commerciaes

Ns. 821 e 953—Ao Sr. Manoel Murtinho.
N. 944—Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 1.034—Ao Sr. Alberto Torres.

Embargos remettidos

N. 1.024—Ao Sr. Manoel Murtinho.

Revisões crimes

N. 935—Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 779—Ao Sr. Alberto Torres.
N. 814—Ao Sr. João Pedro.

Homologações de sentenças estrangeiras

N. 433—Ao Sr. Manoel Murtinho.
N. 439—Ao Sr. André Cavalcanti.

COM DIA

Appellação civel

N. 1.007—Relator, o Sr. João Pedro.

Revisão crime

N. 926—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 343—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.— O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz.*

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 19 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Espinola, Lima Drummond e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal de juizes.

Em sessão especial de camaras reunidas, convocada para eleição de presidente e vice-presidente deste tribunal, foram eleitos os Srs. desembargadores Luiz Antonio Fernandes Pinheiro, presidente, e Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, vice-presidente.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 3.016, ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

Ns. 2.823 e 3.103, ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.703, 2.718 e 3.133, ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellação commercial

N. 2.552.

Appellações civeis

Ns. 2.946 e 3.023.

Embargos de nullidade

Ns. 2.456 e 2.732 e os adiados 2.760, 2.774 e 2.903 (para a sessão convocada para o dia 23).

Embargo remettido

N. 3.058 (adiado).

Accordãos publicados

Ns. 2.868 e 2.911.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.421, de 15 do corrente, pagamento de 51:673$150 das ferias do pessoal empregado, em novembro ultimo, em trabalhos concernentes á revisão da rêde de distribuição de agua a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas;

N. 3.335, de 10 do corrente, idem de 11$200 a Corrêa d'Avila & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo;

N. 3.334, da mesma data, idem de 4$500 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 3.380, da mesma data, idem de 5[illegible]20 a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.396, da mesma data, idem de 1$400 a Corrêa d'Avila & Comp., idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.397, de 10 do corrente, idem de 89$340 a diversos idem, idem, em agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.647, de 10 do corrente, pagamento de 3:057$ das folhas do pessoal extraordinario da Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.682, de 14 do corrente, idem de 2:132$ da folha do pessoal da barca de desinfecção, relativa ao mez de novembro ultimo;

N. 3.653, de 10 do corrente, idem de 1:515$700 a diversos, de fornecimentos para as obras no proprio nacional onde se vae installar o 9º batalhão de infantaria da guarda nacional e de objectos de expediente fornecidos, em outubro ultimo, ao escriptorio de obras deste ministerio.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 1.024, da Casa da Moeda, de 3 do corrente, adeantamento de 150$ ao thesoureiro daquella repartição, afim de attender ao pagamento das despezas miudas, que terá de fazer o porteiro, durante o corrente mez;

Do juiz de orphãos da Parahyba do Sul, pagamento de 537$257 a D. Margarida Maria do Espirito Santo, juros do capital em cofre dos orphãos;

N. 21, da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, de 3 de junho de 1903, credito de 15$555 áquella delegacia, para pagamento de gratificação por substituição vencida pelo continuo daquella repartição José Baptista da Silva, em 1902;

N. 251, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 19 de novembro, idem de 600$ áquella delegacia, para pagamento do 1º escripturario da Alfandega de Santos Taciano Pinto de Mendonça;

N. 242, da Caixa de Amortização, de 23 de novembro, pagamento de 5:777$772, ouro, a E. Lambert, do fornecimento de 200.000 notas do Thesouro áquella repartição;

N. 737, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, credito de 21$850, ouro, e 74$550, papel, áquella repartição, para pagamento da restituição devida a M. Benito e Sanchez.

Requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, pagamento de 528$551 de gaz consumido no Thesouro, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Exercicios findos:

Requerimentos:

Do guarda fio de 2ª classe da repartição dos Telegraphos, Antonio de Padua, pagamento de 320$ de ordenados vencidos de setembro a dezembro de 1900;

Da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, idem de 2:830$ de taxas de pennas de agua, por fornecimento á hospedaria de immigrantes, em 1902;

De Antonio José do Andrade, idem de 162$ de differença de soldo vencido, como ajudante de machinista da Armada, no periodo de 16 de janeiro a 31 de março de 1902;

De D. Albertina de Mello Campbell, idem de 217$983 de gratificação addicional vencida nos annos de 1900 a 1902;

Da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, idem de 912$270 de gaz fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, no 4º trimestre de 1903.

De Joaquim de Oliveira França, feitor da Repartição dos Telegraphos, idem da quantia de 4:411$500, das despezas por elle effectuadas com a execução de serviços na secção de linha em 1902;

Do capitão tenente Manoel Antonio Mafra, idem de 185$333, de vencimentos em 1902;

De José Manoel da Costa Porto, ex-agente fiscal dos impostos de consumo no municipio de Araruama, idem de 314$400, de porcentagens vencidas de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1900;

De Arens, Irmãos & Comp., idem de 630$, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha em 1900;

Dos mesmos, idem de 1:600$, pela estadia de uma alvarenga e descarga de materiaes destinados á commissão de melhoramentos do porto do Natal em outubro de 1901;

De Aristides Alves Casaes, idem de 200$, de quantitativo para funeral ou luto a que fizeram jús em 1892 os menores seus tutellados.

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 705, de 26 de outubro, pagamento de 411$ a Merino & Comp., de fornecimentos a este ministerio no actual exercicio.

—Actos expedidos:

Portaria n. 26, em 17 de dezembro de 1904.—Determino ao Sr. carcerario deste tribunal que, de 1 de janeiro proximo futuro em diante, numere, por ordem chronologica, as certidões que der, deixando cópia das mesmas e notando as que se referirem á divida passiva nas folhas ou documentos de onde as tiver extrahido.

Officio n. 741, na mesma data.—Sr. director da 2ª directoria—Recommendo-vos providenciais afim de que, na directoria a vosso cargo, se faça notar nas folhas de pagamento do pessoal, recolhidas ao cartorio deste tribunal, a circumstancia de se ter mandado registrar a divida que ellas porventura causarem, averbando-se, depois, no documento respectivo, semelhante facto.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se: hoje, o 3º districto de Obras Publicas; amanhã, os 2º e 4º; no dia 22, os 5º e 6º e no dia 23, o 1º, em Santa Cruz.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames realizados no dia 17 do corrente foi o seguinte:

Teclado—Simplesmente, grão 5, Luiza de Carvalho e Dinorah Jacy de Lima; grão 4, Estephania Rocha; grão 1, Amelia de Almeida.

Piano—Distincção, grão 10, Alice Rezende, Aurora Rita Fish de Miranda, Antonietta Leite de Castro, Floriza Rodrigues de Moraes, Noemia Maia Xavier, Sylvia Guiomar de Brito e Cunha e Stella Gleck; plenamente, grão 9, Cantilde Maciel, Isabel Inaah da Frota Pessoa, Lelia Blunt e Laura Alves da Silva; grão 8, Aida da Costa Poucio, Eponina Corrêa Leal, Lucia Jansen Vaz, Maria Magno Valladão, Miralda Pinto Cavalcante, Maria Antonietta de Oliveira Fontes e Regina Gonçalves; grão 7, Georgina Coelho Gomes da Silva e Maria Alayde Ferreira Horta; simplesmente, grão 5, Haydée Marques de Carvalho.

Não compareceram 4.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (Calculo) — Approvados: simplesmente, Augusto Horn-Meyll Alvares. Retirou-se um e foram dous reprovados.

2ª cadeira do 1º anno (Physica)—Approvados: plenamente, Francisco Tito de Souza Reis (só na parte correspondente á optica applicada e electro technica); simplesmente, Luiz Gastão da Silva Cunha e Eduardo Augusto Fernandes Thomaz. Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901)—1ª cadeira do 1º anno (Construcção) —Approvados: plenamente, Miguel Carmo de Oliveira Mello, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo e Francisco Hosannah Cordeiro; simplesmente, Euvaldo Nina.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 17 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica (até proporções)—Approvado com distincção, Zacarias de Macedo Ayque. Houve um inhabilitado e tres reprovados.

Arithmetica — Approvados: João Marinho de Albuquerque Andrade e Adoasto de Godoy, plenamente; Affonso Gomes Dias, Alvaro Cordovil da Silveira e Carlos Cordovil da Silveira, simplesmente.

Geometria e trigonometria—Approvados: Joaquim Francisco Barroso Nunes, plenamente; Rubens Tavares e Manoel Garcez dos Santos, simplesmente.

Elementos de physica e chimica—Approvado plenamente, Sylvio Martins Teixeira.

Historia geral, especialmente do Brazil—Approvados: Edgard Baptista de Figueiredo, Francisco Augusto Chaves de Faria e Antonio Luiz de Castro Barbosa, plenamente, José Pereira Tavares, João Travassos Serra Pinto, Thomaz Bernardino da Silva Cunha e Antonio Faria Torres Costa, simplesmente. Houve tres reprovados e um retirou-se.

Historia geral—Approvado simplesmente, Victor Brandão de Oliveira.

A producção do chá na India —O relatorio do governo inglez da India sobre a producção e o consumo do chá demonstra os grandes progressos realizados ha alguns annos pela lavoura dessa planta. A safra de 1903 é avaliada em 208.700.000 libras contra 183.500.000 em 1902.

Transmittindo esse relatorio ao seu governo, o consul da Belgica em Calcuttá junta algumas indicações sobre a producção e o commercio do chá na India.

Assim como o cafeeiro, o arbusto do chá está geralmente apto a produzir quatro ou cinco annos depois de mudado do viveiro. Uma guia contém, na média, 1.750 grupos, que na idade da madureza não excedem de 80 centimetros de altura.

A colheita é feita 30 a 35 vezes ao anno, por mulheres; começa em março e continúa até novembro e dezembro. As folhas são levadas para o engenho em cestas e logo examinadas e pezadas e depois estendidas sobre tecidos especiaes de juta, afim de perderem parte da humidade e serem preparadas para as operações subsequentes.

Logo que as folhas estão de todo amolecidas, passam pelo «rolling», isto é, são apertadas duas e tres vezes em uma machina que as achata e as enrola sem rompel-as, fazendo correr o summo que as cellulas contem.

Segue-se a fermentação propriamente dita que dura, conforme as circumstancias, de duas a cinco horas e ás vezes mais. As folhas passam gradualmente do verde claro ao amarello cobreado, cor, que, com o perfume indica o fim da operação.

A phase immediata é o «firing» ou aquecimento, que faz parar a fermentação e secca brandamente as folhas de modo a tirar dellas a humidade toda sem se fazer perder o oleo essencial e outras propriedades aromaticas do chá.

Passa-se a limpal-o de folhas ruins, ramiculos e materias estranhas que contenha, sendo peneirado em uma machina que separa primeiro o «Broken Orange Pekoe» consistente nos grelos extremos e nos embrions que se desprenderam durante as anteriores operações e depois o «Orange Pekoe» formado de outros grelos extremos e de folhas mais finas, depois o «Pekoe» composto de folhas mais grosseiras. As qualidades inferiores são o «Pekoe souchonge» que fica na machina e deve ser cortado, assim como o «Pekoe dust» ou poeira.

Finalmente, cada qualidade de chá, depois de passar por ultima sécca, é acondicionada em caixas de madeira forradas de chumbo muito fino e contendo quasi sempre de 90 a 100 libras inglezas.

O chá é vendido em hasta publica, em lotes de 20 a 100 caixas, sendo os lotes menores de chá de qualidade superior.

Outr'ora, toda a producção da India era exportada para Londres; mas, depois da creação das vendas de Calcuttá, esse mercado vae-se tornando mais independente dos mercados da metropole.

Os primeiros sinos em França—Remontam ao quarto seculo da éra christã os sinos em França. Os orgãos começaram a acompanhar os cantos de igreja no seculo VII. Em 757, Pepino, o Breve, recebeu do imperador grego Constantino Copronymo um orgão muito rico, que foi installado na igreja de S. Cornelio, em Compiègne.

Collecção original— O Sr. Zeltan d'Ivany, camarista do imperador da Austria Hungria, offereceu ao museu nacional hungaro uma collecção de 61.895 numeros de bilhetes de convite para enterro dos seculos XVII, XVIII, XIX e tambem deste seculo.

O *British Museum* havia offerecido alguns milhares de libras esterlinas por essa original collecção, unica no genero; mas o Sr. d'Ivany preferiu patrioticamente presental-a ao seu paiz. Será, portanto, uma das grandes curiosidades do museu hungaro.

A mulher suissa—O caracter da mulher suissa, diz um correspondente da *Indépendance Belge*, nada tem soffrido do cosmopolitismo que grassa nos valles helveticos com mais dureza do que em nenhum outro paiz, inclusive a propria Italia.

Assim como o dos homens, ficou fiel á hereditariedade ethnica e ao meio physico e social.

A mulher suissa guardou da sua origem germanica o mixto de senso pratico e de seismas, que sempre tem distinguido Gretchen das suas irmãs do mundo inteiro. E' uma dona de casa sentimental, mas de sentimentalismo que nada tem da «alma penada», que certos fabricantes de romances imaginaram.

Graças a leis liberaes e a certo estado de espirito, que de ha muito essas leis crearam, a Suissa nem sequer teve de lutar contra um preconceito para haver o reconhecimento dos direitos de que suas irmãs norte-americanas, scandinavas e australianas ainda não gozam, digam o que disserem os jornaes.

A democracia helvetica occupa um effectivo muito restricto de officiaes publicos,

magistrados e funccionarios e é tendaria a simplicidade da existencia dessas «autoridades». São, portanto, rarissimas as recepções officiaes. Tambem não são muitas as da vida social.

Os banqueiros de Genebra, os industriaes de Zurich, os negociantes de Berna não gozam, no que diz respeito ao luxo, mais do que o dos parques, jardins e estufas, o dos livros, obras de arte, e quadros; e, quanto a diversões caras, só conhecem as dos institutos scientificos, de ensino de hospitalização e de caridade. A «dama da sociedade» é, pois, phenomeno desconhecido na Suissa.

A copa é tratada com ordem e asseio absolutos, até na maioria das moradas de operarios e de camponezes. A grande industria só emprega uma minoria de operarios. Tem sido sempre a regra das mulheres do proletariado o trabalho em casa. Produzem maravilhas, especialmente rendas largas de quatro metros e os pannos de applicação do cantão de S. Gall, os lenços de assoar de Zurich, os obras finas de vime na Argavia; a pintura em vidro e os bordados bernenses são conhecidos.

Teem-se formado muitas associações no intuito de tornar esses officios mais lucrativos, de garantir os operarios das paradas de trabalho e das molestias, de dar á actividade delles novas sahidas, de sustentar ou fundar escolas profissionaes. A maior parte dessas associações teem sido fundadas pelas proprias esposas dos industriaes, por conta de quem trabalham as operarias, ou pelas operarias com o auxilio daquellas senhoras.

A esposa do industrial collaborou assiduamente com seu marido na direcção do armazem ou da fabrica. No caso de viuvez, não fica embaraçada para continuar com o estabelecimento do marido. Grande numero de firmas da Confederação Suissa são, assim, representadas por mulheres.

Ellas reservam parte do seu tempo a obras de beneficencia. O mais caritativo dos cantões é o de Neufchatel, onde ha oito instituições philantropicas por 1.000 habitantes.

Pariz, que passa por ser a cidade philantropica e altruistica por excellencia, só tem uma dessas associações por 6.000 habitantes.

Na Suissa, meninos e meninas recebem em commum a mesma educação, e a instrucção superior é dada pela mesma fórma.

As leis suissas prohibem o trabalho effectivo ás meninas de menos de 16 annos. Até essa idade e a partir de 12 ou 13 annos, moça suissa pobre fica de aprendizado ou se forma em alguma das escolas profissionaes. Essas escolas são gratuitas e mantidas pela confederação, pelo cantão ou pela municipalidade.

Excellente pratica usada por muitos pais no intuito de familiarizar as filhas com as duas principaes linguas do paiz consiste, para os genebrinos, em enviál-as para Berne, e para os pais bernenses em ter as suas Gletchen durante certo tempo em Genebra. Assim, todas ficam fallando correntemente o allemão e o francez.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 16 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	762.2	19.8	14.1	82	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
4 h. m.	761.8	19.7	14.3	84	0.0	Nullo	0.9	CK. KN	
7 h. m.	762.2	20.2	15.1	86	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
10 h. m.	764.0	21.5	15.0	78	4.0	SE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.	762.9	21.8	14.0	72	4.0	E	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.	762.2	21.1	14.6	78	10.0	E	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.	762.8	20.2	15.5	88	5.6	E	1.0	N	
10 h. t.	763.5	20.6	15.1	83	3.6	E	1.0	CK. KN	
Médias	762.70	20.60	14.71	81.4	3.4		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 h. da tarde, 22°,1; minima, ás 12 h. 3/4 da manhã, 19°,5.
Evaporação em 24 horas, 2.0.— Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 da n., 2.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.00; ás 7 h. da noite, 2m/m,27.— Total em 24 horas, 2m/m,27.
Horas de insolação, 0 h. 3 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 17 de dezembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	761.9	20.8	14.1	76	2.7	ESE	1.0	CK. KN	
4 h. m.	761.3	20.5	14.6	82	0.0	Nullo	1.0	CK. KN. N	
7 h. m.	762.5	20.8	14.6	80	2.1	ESE	1.0	C. CK. KN	
10 h. m.	762.2	23.8	14.9	67	4.0	ESE	0.7	CK. K. KN	
1 h. t.	761.0	22.8	16.4	79	6.7	ESE	1.0	CK. K. KN	
4 h. t.	760.5	22.6	16.7	82	6.7	ESE	1.0	CK. KN	1.66
7 h. t.	760.4	21.1	15.3	78	6.3	E	1.0	KN	
10 h. t.	760.8	21.1	15.7	84	3.4	E	1.0	KN	
Média	761.33	21.81	15.39	78.5	4.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 10 1/2 h. da manhã, 24°,0; minima, ás 5 1/2 h. 40 m. da manhã, 19°,9
Evaporação em 24 horas, 2.2— Ozone: ás 7 h. da m. 2; ás 7 h. da n. 3.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, gottas; ás 7 h. da noite, gottas.— Total em 24 horas, gottas.
Horas de insolação: 2 h. 30 m. 36 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de dezembro de 1904 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosphericos	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas: Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°		°	m/m	m/m	h
Central no Morro de Santo Antonio	1 a...	762.17	19.2	14.62	88.0	SSE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	761.59	19.3	14.22	85.8	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	761.32	19.3	14.23	89.2	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	761.07	19.5	14.44	90.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	761.25	19.5	14.76	87.2	SSW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	761.52	18.6	15.02	88.4	SSW 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	761.72	20.0	15.73	91.0	ESE 2	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	761.91	21.1	16.19	87.0	ENE 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9.....	762.17	21.8	14.63	75.0	E 2	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—	—
	10.....	762.29	21.8	15.27	78.4	SE 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	11.....	762.27	21.8	14.87	78.4	SE 3	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	12.....	762.12	22.0	14.51	74.0	SSE 2	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	1.50	—	—
	13.....	761.66	22.0	14.51	74.0	SE 5	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	14.....	761.26	22.0	14.51	74.0	SSE 4	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	15.....	761.12	21.6	14.75	77.0	SSE 5	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	16.....	760.80	21.3	14.93	79.0	SE 6	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	17.....	760.84	20.0	15.42	88.8	ESE 5	Máo	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	18.....	761.03	20.1	15.67	90.0	ESE 3	Incerto	Choviscos, nev. alto	10	—	—	—	—	—	—
	19.....	760.69	20.0	15.42	88.8	ESE 4	Máo	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	20.....	760.89	20.2	15.46	87.0	ESE 3	Máo	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	21.....	761.07	20.2	15.30	87.0	ESE 4	Incerto	Nevoeiro tenue alto	10	22.6	22.4	19.0	—	—	0.03
	22.....	761.27	20.4	15.18	85.0	ESE 3	Incerto	..	10	—	—	—	—	—	—
	23.....	760.94	20.4	15.49	87.0	SSE 4	Incerto	Nevoeiro tenue alto	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	761.15	20.4	15.34	86.0	ESE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Das 16 h. 20 m. (4 h. 20 m. p.) até depois de 21 h. 30 m. (9 h. 30 m. p.) choveu e choviscou, a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 42' 15" NW

INCLINAÇÃO = — 14°.050 (extremo N para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.24760 (unidades do systema C. G. S)

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07ᵐ a. t. m. do Rio

Capital, 17 de dezembro de 1904

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosphericos	Meteóros	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado atmosphericos da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	m/m
Belém.....	—													
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—							—	—	—	—
Fortaleza.....	763.19	29.0	19.09	64.0	Meio nublado	Muito bom	—	SE	Fraco	Muito bom	30.5	24.8	27.65	—
Natal.....														
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	764.23	28.0	19.34	63.8	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	30.0	25.5	27.75	—
Jozzeiro.....	764.28	27.4	12.85	17.0	Meio nublado	Claro	—	SSE	Fresco	Muito bom	35.5	22.5	29.00	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracajú.....	764.75	27.3	20.95	77.7	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Fraco	Muito bom	23.4	24.4	26.40	—
Ondina (Bahia)...	764.20	30.0	21.26	67.4	M o nublado	Muito claro	—	E	Fraco	Claro	31.0	21.0	26.00	—
S. Salvador.....	764.75	29.4	18.85	62.0	Quasi nublado	Muito bom	—	SW	Muito fraco	Variavel	31.3	22.8	27.05	3.00
Cuyabá.....	767.70	25.4	19.98	82.6	Nublado	Incerto	—	N	Regular	Incerto	30.2	25.4	27.80	—
Victoria.....	764.80	23.0	20.95	84.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro alto	SW	Aragem	Encoberto	31.5	20.4	25.95	—
Ouro-Preto.....														
Juiz de Fóra.....	767.69	19.0	15.39	94.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Bafagem	Variavel	20.8	17.0	18.90	—
Capital.....	766.47	23.0	15.55	74.0	Nublado	Incerto	—	ENE	Aragem	Variavel	22.4	19.0	20.70	—
S. Paulo.....														
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	NE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranaguá.....	765.00	22.0	17.19	87.6	Quasi nublado	Incerto	—	—	Calma	Variavel	25.4	17.3	21.35	6.00
Curityba.....	766.33	18.4	11.33	72.0	Quasi nublado	Bom	—	NE	Muito fraco	Bom	22.2	13.3	17.75	—
Florianopolis....	765.75	21.6	14.75	77.0	Quasi nublado	Incerto	—	N	Muito fraco	Incerto	24.0	17.6	20.80	3.00
Corrientes x.....	763.30	?	?	?	Nublado	?	—	N	Aragem	?	27.0	16.0	21.50	—
Itaqui.....	760.13	26.0	16.51	66.0	Quasi nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	NNE	Muito fraco	Encoberto	30.4	13.7	22.05	—
Porto Alegre.....														
Rio Grande.....	760.68	23.6	16.21	74.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Muito bom	23.9	19.0	21.45	—
Cordoba x.....	762.50	22.0	11.37	58.0	Meio nublado	?	—	N	Regular	?	26.0	18.0	22.00	—
Rozario x.....	763.20	23.0	12.30	59.0	Quasi limpo	?	—	N	Regular	?	28.0	10.0	19.00	—
Mendoza x.....	761.60	20.0	11.10	64.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	29.0	12.0	20.50	—
Buenos Aires x...	765.40	21.0	11.98	65.0	Quasi limpo	?	—	N	Regular	Muito bom	25.0	17.0	21.00	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

— Recife choveu hontem á tarde.

Em Paranaguá choviscou a intervallos no correr da noite de hontem.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão de tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mapa.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de dezembro de 1904 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosphericio	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas: Temperatura maxima (respeita)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	758.05	20.0	15.42	89.0	E 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	757.53	19.8	15.38	89.7	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	757.55	20.1	15.20	87.0	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.59	20.0	15.26	88.2	SE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.66	20.0	15.58	89.9	Calma	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.70	20.2	15 93	91.0	NW 1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.SK 7	—	—	—	—	—	—
	7.....	757.69	21.9	16 40	84.0	WNW 1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	757.63	22.7	16.76	82.1	WNW 1	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	.. 10	—	—	—	—	—	—
	9.....	757.33	24.2	17.80	79.0	NNE 2	Encoberto	..	.. 10	—	—	—	—	—	—
	10.....	757.03	24.8	17.93	77.0	NNW 2	Bom	..	.. 10	—	—	—	—	—	—
	11.....	756.42	25.2	19.91	83.2	NE 2	Bom	..	— 8	—	—	—	—	—	—
	12.....	755.76	27.5	19 49	67 7	N 2	Bom	..	KC.K.C 8	—	—	—	1.80	—	—
	13....	755.23	28.4	18.71	65 0	E 2	Sombrio	..	— 8	—	—	—	—	—	—
	14.....	754.44	27.0	19 73	74.0	SSE 2	Bom	..	— 7	—	—	—	—	—	—
	15.....	753.94	28.0	19 41	70.6	SSE 3	Muito bom	..	KC.K.C 5	—	—	—	—	—	—
	16.....	753 63	27.8	19.84	71.0	SSE 3	Claro	..	— 5	—	—	—	—	—	—
	17.....	753.51	28 1	19 55	70.7	SSE 3	Claro	..	— 8	—	—	—	—	—	—
	18.....	753.93	27.8	19 43	70 0	S 4	Claro	..	KC.SK.KN 9	—	—	—	—	—	—
	19.....	754.25	27.2	19.06	71.0	Calma	Bom	Nevoeiro tenue baixo	— 5	—	—	—	—	—	—
	20.....	754.43	27.0	19 19	72.4	Calma	Bom	Nevoeiro tenue baixo	— 9	—	—	—	—	—	—
	21.....	755.01	26.7	19.95	76.7	N 2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	.. 10	23.7	23.3	19 7	—	—	8.45
	22.....	755.23	26.2	20 06	79.6	WNW 2	Incerto	..	.. 10	—	—	—	—	—	—
	23.....	755.07	25.7	19.22	78 5	NE 2	Incerto	..	.. 10	—	—	—	—	—	—
	24.....	755.18	24.7	18.90	82.0	N 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Nas proximidades de 9 h. 40 m. chovisceu.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DOMINGO

Observações meteorologicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. m. do Rio

Capital 19 de dezembro de 1904

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosphericio	Meteóro	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado atmosphericio da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	762.62	25.9	20.06	80.5	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Aragem	Bom	31.9	24.2	27.00	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom		ENE	Duro	Bom		—	—	—
Fortaleza.....	762.99	29.2	18.60	61.8	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	Muito bom	30.5	25.2	27.85	—
Natal.....	764.52	28.3	16.38	64.2	Limpo	Muito bom	—	ESE	Fresco	Bom	29.3	25 2	27.25	8.00
Parahyba.....		—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	E	Regular	Bom				—
Recife.....	763.88	28.6	19.34	66.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom	29.	2 .0	27.15	—
Jeazeiro.....	764 54	27.6	21.57	79.9	Limpo	Muito claro	—	E	Fraco	Muito bom	34.0	1 .8	26.90	—
Maceió.....	—	—	—		Limpo	Bom	—	E	Fraco	Bom				—
Aracajú.....	764.05	26.8	19.69	75.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Regular	Muito bom	28.9	24.1	25.50	—
Ondina (Bahia)..	764.50	26.3	20.58	80.9	Quasi nublado	Sombrio	—	—	Calma	Muito bom	31.3	2 .8	28 30	—
S. Salvador.....	764.28	27.4	18.17	67.0	Meio nublado	Muito bom	—	NE	Fraco	Bom	32.	23.2	2 .60	—
Cuyabá.....	767.10	25.8	20.69	83.8	Nublado	Sombrio	—	N	Fresco	Variavel	24 6	21 3	27.20	19.00
Victoria.....	760.60	27.4	18.17	67.0	Quasi nublado	Claro	—	NE	Fraco	Bom	31.8	21.0	26 30	—
Ouro-Preto.....														
Juiz de Fóra...	762.66	21.8	14.63	75.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	N	Aragem	Variavel	25.6	18.8	22.20	8.00
Capital.....	760.02	25 6	16.76	63.6	Nublado	Incerto	—	W	Regular	Variavel	28 3	19.7	24.0	
S. Paulo.....	762.10	21.0	16.78	91.0	Quasi nublado	Incerto	—	NW	Brisagem	Mau	26.8	16.2	21.50	17.00
Santos.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	—	NW	Fraco	Incerto		—	—	—
Paranaguá.....	759.20	27.6	19.01	69.2	Meio nublado	Bom	—	SE	Muito fraco	Bom	28.6	18.5	24.20	—
Curityba	758.36	20.2	12.15	68.8	Quasi nublado	Bom	—	WSW	Fraco	Bom	25.4	14.6	2 .00	—
Florianopolis....	758.85	23.6	13.85	64.2	Quasi limpo	Muito bom	—	SW	Aragem	Encoberto	24 6	20.7	2 .00	—
Corrientes x	761.10	24.0	18 43	83.0	Meio nublado	?	—	SE	Regular	?	34.0	21.0	2 .50	—
Itaqui..... ...	763.33	22.2	12.01	60.0	Limpo	Claro	Nevoeiro tenue baixo	WNW	Brisagem	Muito bom	27 5	19.3	23.40	23.00
Porto Alegre....														
Rio Grande.....	755.08	19 8	7.73	57.0	Limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	WSW	Fresco	Bom	25.4	15.0	20.2	24.00
Cordoba x.....	762.50	22.0	12.91	66.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragem	?	26.0	11.0	18.50	—
Rozario.....														
Mendoza x.....	765.00	18.0	10.87	71.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	26 0	13.0	19.50	—
Buenos Aires x..	757.00	20.0	5.61	32.0	Limpo	?	—	SW	Regular	?	27.0	12.0	15.50	1.00

NOTA ao meio-dia. Na Capital o estado actual do tempo continuará si não houve alteração no regimen dos ventos que estão soprando.
Em Cuyabá choveu na noite de hontem acompanhando ao Sul.
Em Santos cahiram aguaceiros ligeiros na tarde e na noite de hontem.
No Rio Grande soprou WSW duro na manhã de hoje.
As observações com este signal (x) são de hontem.
AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte d[illegible] até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Nithsdale*, para Santos, Florianopolis, Rio Grande do Sul e Montevidéo, recebendo impressos até ás [illegible] manhã, cartas para o interior [illegible] 7 1/2 ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

— Amanhã:

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Launa*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 [illegible] ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Nile*, para Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã cartas para o interior até ás 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e á véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se no dia 17 do corrente, 49 pessoas, sendo:

Nacionaes	37
Estrangeiros	12
	49
Do sexo masculino	23
Do sexo feminino	26
	49
Maiores de 12 annos	31
Menores de 12 annos	18
	49
Indigentes	5

No dia 18, 46 pessoas, sendo:

Nacionaes	38
Estrangeiros	8
	46
Do sexo masculino	22
Do sexo feminino	24
	46
Maiores de 12 annos	23
Menores de 12 annos	23
	46
Indigentes	14

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 17 de dezembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	896	500	1.396
Entraram	28	13	41
Sahiram	33	12	45
Falleceram	6	4	10
Existem	885	497	1.382

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 353 consultantes para os quaes se aviaram 354 receitas.

Fizeram-se uma extracção e duas obturações de dentes.

— No dia 18:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam	885	497	1.382
Entraram	20	11	21
Sahiram	19	8	27
Falleceram	4	1	5
Existem	882	499	1.381

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 520 consultantes, para os quaes se aviaram 552 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.153

A Companhia Petropolitana, com séde na rua da Quitanda n. 141 e fabricas de fiar e tecer algodão na Cascatinha, municipio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, representada pelo seu director abaixo assignado, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial, afim de ser registrada, a etiqueta acima collada, onde se lê em lettras de fantasia ornamentadas «Tecido Perfeito Cores Garantidas» e por baixo destas dizeres em uma fita formando dobras n... metros: esta etiqueta de feitio quadrilongo é margeada pelos lados direito e superior por uma cercadura de ornatos e tem uma figura de mulher de pé sobre as folhas de um galho de arvore cheio de flores, segurando a saia com a mão direita e tendo na mão esquerda um pandeiro, esta etiqueta impressa em varias cores tem sido e continuará a ser empregada em tecidos de sua fabricação e especialmente no tecido de xadrez denominado «Riscado Perfeito» para melhor garantir os seus interesses. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1904. — *Bernardo Alves Pinheiro*, director presidente da Companhia Petropolitana.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 19 de setembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.153, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de dezembro de 1904		3.977:587$713
Idem do dia 19:		
Em papel	206.813$547	
Em ouro	75.454$094	282:267$641
		4.259:855$354
Em igual periodo de 1903		3.864:175$353

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 19 de dezembro de 1904	10:404$074
Idem dos dias 1 a 19	264:132$734
Em igual periodo de 1903	346:705$063

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda de dia 19 de dezembro de 1904

Interior		21:220$876
Consumo:		
Fumo	4:660$000	
Bebidas	1:170$000	
Phosphoros	24:000$000	
Calçado	2:232$000	
Perfumarias	196$000	
Especialidades pharmaceuticas	536$000	
Vinagre	40$000	
Conservas	363$000	
Chapéos	3:330$000	
Tecidos	2:900$000	
Bengalas	50$000	
		39:477$000
Extraordinaria		9:036$ 47
Deposito		32$000
Renda com applicação especial		816$299
		70:582$922
Renda de 1 a 17 de dezembro de 1904		1.638:395$106
		1.708:978$028
Renda de igual periodo de 1903		1.271:083$256
Differença para mais		437:894$772

EDITAES E AVISOS

Côrte de Apellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos de nullidades n. 2.456, embargante, Viviano Caldas; embargado, José Marcellino Pereira de Moraes; n. 2.732, embargante, a Fazenda Municipal; embargados, D. Maria Lybia Bello Teixeira e outro; e os adiados ns. 2.908, embargante, *The Leopoldina Railway Company, Limited*; embargada, A Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fóra e Piau, n. 2.774, 1° embargante, Fernando

reira da Rocha Paranhos (engenheiro); 2º embargante, Companhia Amparo Industrial; embargados, Miranda Jordão & Comp.; n. 2.760, 1º embargante, Paulo Baptista da Silva, por cabeça de sua mulher, como inventariante de D. Maria do Carmo Toledo Franco, e como cessionario de D. Maria Vinciprova e de outro; 2º embargante, D. Delphica de Toledo Franco Alves; embargado, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, inventariante do espolio de João Mancio da Silva Franco; e os embargos remettidos n. 3.058, embargante, Eduardo J. Smart, embargado, João Ricardo Whyte; terão logar na sessão de camaras reunidas convocada para o dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de dezembro de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das Appellações Civeis ns. 2.946, appellante Bento Pinto de Almeida, appellados João Augusto Pereira de Amorim, sua mulher e outros; n. 3.028, appellante D. Anna Maria Pereira de Castro, por si e como tutora de seus filhos, appellado Victor Roque Romano, e commercial n. 2.552, appellante João Ferreira Serpa, appellados Castro & Valentim, em liquidação, terão logar na sessão da Camara Civil do dia 22 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de dezembro de 1904.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga.*

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que hoje, terça-feira 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Luiz Gastão da Silva Cunha.
Eduardo Augusto Fernandes Penna.
Jorge Belmiro de Araujo Ferraz (2ª chamada).
José Carneiro de Hollanda Chacon (idem).

Turma supplementar
(2ª chamada)

Carlos Vieira Souto.
Themistocles Freitas.
Graciano Adolpho Monteiro de Barros.

Exercicios praticos de topographia (ás 11 horas)

Regulamento de 1901

Virgilio Alves Corrêa Filho.
Alvaro Ferdinando de Souza da Silveira.
Aristides Ferreira Figueiredo.
Benjamin do Monte.
Annibal Barbosa de Oliveira e Silva.
Antonio Alves Moreira Junior.
João Alfredo Corrêa.
Asterio Lobo.

Regulamento de 1874

Antonio de Souza Pereira Botafogo.
Carlos Pereira Guimarães.

1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)

Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior.
Nicolau Cancio (2ª chamada).
Antonio Carlos de Queiroz Facó (idem).

2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada)

Luiz Leite e Oiticica.
Domingos de Menezes.
Samuel Ribeiro.
Alvaro José Rodrigues.
Mario Castilhos do Espirito Santo.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia)

João O' Dwyer.
Gastão Saranyba de Athayde.
Alvaro de Macedo Rohe.
José de Oliveira Fonseca.
Raymundo da Paz Nogueira.

Exercicios praticos de hydraulica

Regulamento de 1901

Eurico Borges dos Reis.
Octavio Augusto de Souza.
Manoel Amoroso Costa.
Miguel Carmo de Oliveira Mello.
Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Regulamento de 1874

Domingos Jacy Monteiro.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1904.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Terça-feira, 20, serão chamados a exame oral de linguas os seguintes alumnos:

Segundo anno effectivo

Jayme de Souza Castro.
Carlos Pereira de Almeida.
Durval de Souza Pinto.
Octacilio Bernardino da Silva.
Abel Coelho.
Luiz de Souza Coelho.
Moacyr Fernandes da Silva.
Luiz Cupertino Durão.
Roberto Trompowsky.
Waldemar Ribeiro.
Gabriel Barata.
João Alves da Visitação.
Erasmo Teixeira de Carvalho.
João Ferreira Barbosa.
Arthur de Oliveira Ramos.

Segundo anno supplementar

Francisco Balthazar da Silveira.
Custodio Belchior.
Antonio Meireilles Martins.
Leonidas Rezende.
Cypriano Amaro Corrêa da Silveira.
Amadeu das Chagas Moura.
Enoch da Rocha Lima.
Thomaz Caldas.
Luiz M. Tavares.
Edgard Brito.
José Vianna Seabra.
Felix Pereira de Sampaio.
Horacio Maciel.
Antonio Dias Ribeiro.
Augusto Valentim de Mello.

—Quarta-feira, 21, serão chamados a exame oral de linguas os seguintes alumnos do 3º anno:

Quintino do Valle.
Cecilio de Carvalho.
Edgard Benevides.
Renato Alvim.
Armiro Marques.
Heitor Freire de Carvalho.
Paulo Camara da Motta.
H. Pecegueiro do Amaral.
Frederico Bittencourt Mello.
Leonel Esteves.
José de Souza Pinto.
Raul Machado Coelho.
Joaquim Vaz Junior.
João Grosz de Sá.
Saverio Pentogad.

Provas oraes do 5º anno (sciencias)

Roberto M. Jordão.
Carlos de Souza Frick.
J. B. Mello e Souza.

Provas oraes do 1º anno effectivo (sciencias)

Euclides Roxo.
Fernando Petronilho.
Durval Guimarães.
Heitor Pimenta.
Arthur P. da Motta.
Antonio Souza Portos.
Alvaro Dias da Rocha.
Octavio Coimbra.
M. Correa de Sá.
Deodoro Carneiro.
Abelardo Palhares.
Henrique Martins.
João Coelho Filho.
Edgar Santos Rosa.
Valentim Portos Ferraz.

1º anno supplementar (sciencias)

Woolf Teixeira.
S. Ferreira de Almeida.
Ernani Cunha.
J. Velho da Silva.
Octacilio Ferreira.
Mario de Almeida.
Moreira Réga.
J. Costa Tibau.
Miguel Vieira.
Costa Ramos.
Armando Figueira.
Ubirajára Coutinho.
Francisco Octaviano.
Manoel dos Santos.
Benedicto Moreira.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 19 de dezembro de 1904.—*Sylvio Bevilaqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados, em 2ª chamada, a exame os seguintes candidatos:

HISTORIA UNIVERSAL

1ª mesa (diversos cursos)

1 Sylvio Vieira Braga.
2 Benedicto Frosculo de Oliveira Machado.
3 Olavo Pezzolli Braga.
4 Genserico Aragão de Souza Pinto.
5 Manoel Gonçalves Machado Junior.
6 Francisco de Souza Paquet.
7 Gastão Ayres.
8 Arthur Dias.
9 Mario Corrêa da Costa.

2ª mesa (idem)

1 João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
2 Julio Pinto Brandão.
3 Hermano Augusto de Souza Lobo.
4 Julio Cardoso Ribeiro.
5 Tarquinio Ribeiro Marcondes Machado.
6 Alvaro Pereira Reis.
7 Raul da Costa Bastos.
8 Francisco de Assis de Oliveira Braga Filho.
9 Agostinho da Rocha Maia.

ARITHMETICA (até proporções)

1ª mesa

1 Alvaro Noronha Teixeira.
2 Frederico Martins Monteiro da Franca.
3 Jayme Filgueiras.

4 Solphieri Schitini.
5 Mario Pereira Grillo.
6 Augusto Wallerstein Pacca.

2ª mesa

1 Agnello Quintella Junior.
2 Edgard Belfort Saldanha Guillon.
3 Camillo de Schueller Jaccoud.
4 Nelson Serqueira.
5 Carlos Etchebarne.
6 Alfredo João Bastos.
7 Eurico Pinto Ferreira Moreado.
8 Emilia Tardio.
9 Francisco Segadas Vianna.

PORTUGUEZ

1 Ludolpho Pinheiro Stachmann.
2 Ivo Pagani.
3 José Raymundo Ferreira.
4 Armando Camargo.
5 Eduardo Cook de Miranda.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 19 de dezembro de 1904.— *Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que nos dias 16 e 17 do corrente, ás 11 horas, realizam-se os exames finaes de Harmonia (3º periodo) e nos dias 19, 20 e 21, ás mesmas horas, os de promoção do 2º periodo, procedendo-se á chamada, de accôrdo com as listas affixadas na portaria do Instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de dezembro de 1904. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em cartas fechadas até o dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materiaes necessarios ás mesmas obras, durante o primeiro semestre do anno vindouro de 1905.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de dezembro de 1904. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei.

Rua do Lavradio n. 79.
Rua General Pedra n. 74.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de dezembro de 1904.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Theophilo Ottoni n. 84.
Rua Sete de Setembro n. 257.
Rua do Carmo n. 61.
Rua Luiz Gama n. 5 B.
Rua de S. Pedro n. 271.
Rua da Uruguayana n. 133.
Travessa de S. Francisco de Paula n. 14.
Becco do Fisco ns. 2, 4, 6, 8 e 8 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*. (

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimado a satisfazer nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, se ver processar, de accordo com o Regulamento Sanitario:

Pela 8ª Delegacia de Saude:

João Ildefonso da Silva Botelho, residente á rua dos Araujos n. 52, multado em 200$, por ter violado o interdicto da casa acima, infringindo o art. 303 do Regulamento Sanitario vigente.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de dezembro de 1904.—O secretario, Dr. *J. Pedroso*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, fica intimada a contribuinte abaixo declarada para apresentar nesta repartição as declarações dos arts. 7º e 9º do decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, concernentes aos exercicios de 1903 e 1904, achando-se a mesma desde já incursa nas penas do art. 31 do citado decreto.

Rua Machado Coelho n. 27, sobrado, Elvira de Araujo—Descontos e emprestimos de dinheiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1904.—O encarregado do lançamento, *Verano Alonso de Almeida*.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 20 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1905, do material e objectos de consumo constantes da relação que póde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em enveloppe fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200$, préviamente feito no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante proporá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio.

O proponente que, uma vez acceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

Secção Central, 5 de dezembro de 1904.— *Saturnino Argollo*, servindo de chefe de secção.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector se faz publico que a junta administrativa resolveu, em sessão de hontem, que se façam effectivos, a partir de 1 outubro futuro, os descontos sobre o valor das notas seguintes:

Do Governo:	Dos Bancos:
Da 6ª estampa:	De 5$000.
De 500$000.	De 10$000.
Da 7ª estampa:	De 20$000.
De 50$000.	De 30$000.
De 100$000.	De 50$000.
De 200$000.	De 100$000.
Da 8ª estampa:	De 200$000.
De 20$000.	De 500$000.
De 200$000.	

de accôrdo com a tabella abaixo:

Annos	Mezes	Descontos
1904	outubro a dezembro	2 %
1905	janeiro a março	4 %
»	abril a junho	6 %
»	julho a setembro	8 %
»	outubro	10 %
»	novembro	15 %
»	dezembro	20 %
1906	janeiro	25 %
»	fevereiro	30 %
»	março	35 %
»	abril	40 %
»	maio	45 %
»	junho	50 %
»	julho	55 %
»	agosto	60 %
»	setembro	65 %
»	outubro	70 %
»	novembro	75 %
»	dezembro	80 %
1907	janeiro	85 %
»	fevereiro	90 %
»	março	95 %

Caixa de Amortização, 28 de setembro de 1904.—O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1905

Pela inspectoria desta Alfandega, faz-se publico que, até o dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para fornecimento durante o anno de 1905, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço maritimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904.—*Annibal de Souza Castro*, 2º escripturario. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega, faz-se publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Trapiche Federal — SK: 2 barricas de cimento, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Calabria*.

ASC: 125 saccos de arroz, vindos de Fiume no vapor austriaco *India*, consignados a Carlos Pareto & Comp; descarregados em abril de 1904.

Docas Nacionaes—BL: 100 saccos de arroz, vindos de Bremen no navio allemão *Halle*, descarregados em 18 de maio de 1904.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1904.— *Miguel Fernandes Barros*, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição de Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 24

Estado do Rio Grande do Norte — Natal

Aviso aos navegantes que a boia vermelha, que marcava o baixo «Genipabú», foi á garra.

Brevemente será este baixo marcado por uma boia maior, visto a primeira ser pequena e pouco visivel.

Directoria de Hydrographia, 19 de dezembro de 1904.—*Othon Bulhão*, director. (.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, aviso aos proprietarios de pontões que tiverem de ser rebocados barra fóra, que ficarão sujeitos á vistoria de que tratam os arts. 297 e 302, § 2º do regulamento das capitanias; negando-se passe de sahida aos que não tiverem cumprido o presente edital.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1904.—*José A. Airosa*, secretario. (.

Commissariado Geral da Armada

LEILÃO

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que no dia 26 do corrente, ao meio-dia, será realizado pelo leiloeiro J. Dias, neste Commissariado, o leilão dos artigos inserviveis para o serviço da armada, constantes dos annuncios publicados no *Jornal do Commercio*.

Commissariado Geral da Armada, 19 de dezembro de 1904.— O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*. (.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.325, de 6 do corrente, serão recebidas e abertas, nesta Secretaria, no dia 23 tambem deste mez, á 1 hora da tarde, propostas para a construcção de uma ponte destinada ao regulamento de torpedos.

Acham-se desde já á disposição dos interessados as bases para a citada concurrencia, que versará não só sobre o preço e o prazo da obra, como tambem sobre a idoneidade dos proponentes.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que os respectivos signatarios tenham depositado, como caução, na Contadoria da Marinha a quantia de 2:000$000.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro em 16 de dezembro de 1904.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de Saude do Exercito, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes, depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

1º, cidadão brazileiro no goso de seus direitos civis e politicos;

2º, doutor em medicina por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas;

3º, de comportamento illibado;

4º, menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;

5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta de conselho superior de saude nesta Capital.

Ao concurso serão admittidos não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções.

Os interessados que precisarem de mais informações poderão, para esse fim, dirigir-se a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exercito, 1 de outubro de 1904.—Dr. *Leovigildo Honorio de Carvalho*, major chefe do gabinete. (.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

A commissão de compras deste laboratorio receberá, até o dia 21 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para habilitação prévia, os requerimentos dos pretendentes á concurrencia publica que se tem de effectuar, para o fornecimento directo da Europa, das drogas e mais artigos necessarios ao mesmo laboratorio no anno vindouro.

Os requerimentos devem ser instruidos com os documentos que provem:

Haver pago, como negociante estabelecido, o imposto de casa commercial relativo ao 2º semestre do corrente anno;

Ser negociante matriculado e ter casa importadora.

Para as firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial.

Será fornecida guia para o deposito de 3:000$ na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, 14 de dezembro de 1904.— *José Antonio de Azeredo Vianna*, secretario da commissão. (.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Concurrencia para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que se recebem propostas, no dia 21 do corrente mez, ao meio-dia, nesta repartição, á rua do Riachuelo n. 151, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante o anno de 1905, das qualidades e fórmas empregadas na Estrada de Ferro Central do Brazil (bitola estreita).

As dimensões devem ser 1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14 de espessura, não podendo exceder o fornecimento total de 48:000$000.

Os dormentes deverão ser entregues nas pontes do Cajú ou Penha, ou em qualquer ponto da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.

As propostas deverão conter:

1º, a qualidade da madeira que fornecerá em maior numero;

2º, a quantidade a fornecer, por mez e logar da entrega;

3º, o preço por dezena de dormentes entregues em qualquer dos pontos já mencionados.

Os proponentes farão um deposito prévio de 200$ no Thesouro Federal, mediante guias expedidas por esta repartição, para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderá o direito a essa quantia o proponente que, sendo preferido, se recusar a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta Secretaria lhe for dirigido.

O proponente, cuja proposta for acceita, fará um deposito no Thesouro Federal, correspondente a 10 % da importancia total do fornecimento, destinado a garantir a fiel execução do mesmo contracto.

As propostas selladas e documentadas com o recibo da caução prévia, serão entregues nesta repartição, no dia e hora acima mencionados, sendo abertas na presença dos concurrentes e deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 13 de dezembro de 1904.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1905

De ordem da directoria desta Estrada se faz publico para o conhecimento dos interessados que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1904, só teem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno de 1904, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta Estrada (por intermedio dos respectivos chefes) ou a quem competir fazer as requisições.

Escriptorio da 3ª divisão, 2 de dezembro de 1904.—*Paulo Freitas de Sá*, sub-director da contabilidade, interino. (*

Directoria Geral de Estatistica

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento de objectos á officina typographica desta directoria, durante o anno de 1905, de ordem do Sr. Director, faço publico que fica aberta nova concurrencia para o mesmo fornecimento até o dia 20 do corrente mez, nas condições do edital de 1º, tambem deste mez.

1ª secção da Directoria Geral de Estatistica, em 13 de dezembro de 1904.—*Leopoldo Doyle Silva.* (*

Tendo comparecido apenas um pretendente ao fornecimento de objectos de expediente a esta directoria, durante o anno de 1905, de ordem do Sr. Director, faço publico que fica aberta nova concurrencia para o mesmo fornecimento até o dia 20 do corrente mez, nas condições do edital de 1º, tambem deste mez.

1ª secção da Directoria Geral de Estatistica, em 13 de dezembro de 1904.—*Leopoldo Doyle Silva.* (*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 7/32	13 3/32
» Paris.....	722	732
» Hamburgo.....	891	900
» Italia.....	—	735
» Portugal.....	—	357
» Nova-York.....	—	3$782
Libra esterlina, em moeda.....		18$657
Ouro nacional, em vales, por 1$000		2$054

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000$.	905$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	908$000
Ditas idem idem, de 1895, nom..	905$000
Ditas idem idem de 1903, port...	903$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	187$000
Ditas idem idem de 1904, port...	296$000
Ditas inscripções, de 3 %, port..	931$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.....	57$000
Banco da Republica do Brazil...	34$250
Comp. Seguros Minerva, c/15 %	15$250
Dita Viação Ferrea Sapucahy....	20$500
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.	38$000
Dita Docas de Santos.....	320$000
Debs. da Sociedade *Jornal do Commercio*.....	195$000

Secretaria da Camara Syndical, 19 de dezembro de 1904.—*C. M. Paulo Berla.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão do Ceará, 1ª sorte, em rama, 8$750 por 10 kilos.

Assucar crystal, de Pernambuco, amarello, 320 réis por kilo.

Dito de Sergipe, mascavinho, 300 réis por kilo.

Café, 9$400 a 11$500 a arroba.

Sebo nacional, 600 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1904.—*João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.189 — Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo de purificação rapida e economica de chlorureto de sodio (sal marinho), por meio de um apparelho denominado « Apparelho purificador de sal marinho». Invenção de Pinto, Cascão & Comp.

O apparelho representado no desenho junto — secção A B — contém uma grade ou caixa do fundo crivado, que recebe o sal que se pretende purificar. Em seguida se enche o apparelho com agua, que se aquece até 100 gráos centigrados. No fim de dez (10) minutos o calcio se separa do sal e se deposita no fundo, no vão formado pelo apparelho e a caixa ou grade, os saes de magnesia, sulfato e chlorureto, se dissolvem na agua e o sal marinho se retira puro como o melhor de Cádiz ou do Meio-Dia da França.

Em resumo, reivindicamos como caracteristicos de nosso invento :

1.º A separação rapida e consequente precipitação no fundo do apparelho, do calcio contido no chlorureto de sodio que se pretende purificar.

2.º A dissolução tambem rapida dos saes de magnesia, o que permitte a retirada do sal marinho puro como o melhor que importamos do estrangeiro, tornando-o proprio para salga de carnes, peixes, lacticinios, etc., podendo o apparelho ter as dimensões que se desejar.

Capital Federal, 20 de julho de 1903. — *Pinto, Cascão & Comp.*

N. 4.191 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Filamentos e processos para fabrical-os». Invenção de Willis Rodney Whitney, domiciliado em Nova York (Estados Unidos da America do Norte)

Minha invenção ou descoberta refere-se á manufactura de filamentos de carvão, taes como são usados em lampadas electricas incandescentes, e comprehende, não sómente novo filamento e um novo methodo de fabrical-os, mas tambem uma substancia pertencente á composição do filamento, a qual tenho razão para acreditar ser uma nova fórma allotropica de carvão. Antes de proceder a uma detalhada descripção de minha invenção, será, como auxilio proprio para a comprehensão da mesma, referido em poucas palavras o modo ou processo da manufactura do filamento de carvão commum.

Segundo o processo commum de produzir filamentos de lampadas incandescentes, um fio de cellulose amorpha ou semelhante é primeiro formado esguichando o mesmo, quando está no estado fluido, em um apparelho de endurecer. O filamento é depois seccado, cortado em comprimentos e carbonizado de um modo bem conhecido. O filamento, nesta condição, é conhecido como filamento base e consiste de carvão em uma fórma algum tanto igual e muito denso, carvão vegetal duro. O filamento base, antes da inserção no globo da lampada, soffre então um processo conhecido como tratamento (*treating*) ou reforçamento (*flashing*), o que consiste em passar uma corrente de aquecimento atravez do filamento emquanto elle está envolvido por um vapor hydrocarbonico. A corrente eleva o filamento a uma temperatura tal que causa a decomposição do hydrocarbono e consequente deposito de carbono resultante sobre o filamento. Este deposito ou camada consiste, sem duvida, principalmente de carbono, e, como descobri, de carbono da fórma conhecida como graphite.

O filamento de carvão commercial commum consiste, pois, de uma base de carvão denso e duro, ligeiramente impuro, cercado por uma capa ou coberta de carbono graphitico ou graphite.

Minha invenção resultou de uma tentativa para melhorar a duração e efficacia das lampadas incandescentes, tendo filamentos compostos da especie descripta, e comprehende, como será completamente descripto abaixo, não sómente um novo filamento, mas uma nova fórma allotropica de carbono.

Como resultado das investigações que fiz, descobri que, si o filamento commum reforçado (*flashing*) ou tratado (*treated*), como acima descripto, for aquecido em uma temperatura extremamente alta, como póde ser a produzida em um forno de resistencia electrica com paredes de carbono, os caracteristicos do filamento soffrem as mais notaveis mudanças.

Assim, a resistencia a frio (*the cold resistance*) do filamento depois de tal aquecimento é muito menor do que a resistencia a frio antes do aquecimento.

O que é ainda mais notavel, comtudo, é o modo pelo qual a resistencia do filamento muda com a variação de temperatura. A resistencia do filamento commum reforçado (*flashed*) ou consolidado (*treated*) antes da incandescencia do filamento no forno, de accordo com a minha invenção, diminue rapidamente com o augmento da temperatura e na mudança de alguns gráos de temperatura, torna-se sempre tão baixa como cerca de cincoenta por cento da resistencia a frio.

Mas a resistencia do filamento, depois de incandescer no forno, nunca se torna, com o augmento de temperatura, tão baixa em resistencia como de 50 % de sua resistencia a frio, e no caso em que a incandescencia no forno tenha attingido a temperatura extrema, elle poderá actualmente elevar-se muito mais do que na resistencia a frio. Os coefficientes da resistencia de temperatura dos melhores filamentos, feitos de accordo com a minha invenção são, portanto, positivos atravez da sua maior parte no limite da temperatura elevada, emquanto que para o filamento commum não incandescente a resistencia com a temperatura elevada é sempre menor do que com a resistencia a frio.

Ficará entendido que os resultados beneficos de minha invenção serão obtidos incandescendo o filamento em uma temperatura muito elevada, dentro de um limite que abaixo declararei. Si a temperatura da incandescencia se approxima do limite minimo, o filamento de carvão commum reforçado (*flashed*) decresce uma pequena porcentagem na resistencia resultante, quando comparado com um filamento com augmento na temperatura, o que acontece com o filamento commum, quando aquecido na mesma temperatura. Si o meu filamento for incandescido em uma temperatura consideravelmente elevada, o filamento, quando inflammado, terá uma resistencia maior que a sua resistencia a frio. Os resultados intermedios entre esses são obtidos pela incandescencia em temperatura entre os extremos mencionados, e, desejo que se comprehenda que prefiro, no entretanto, empregar as mais altas temperaturas convenientemente obtidos; minha invenção deve ser interpretada como para abranger filamentos que possuam qualidades produzidas por incandescencia em qualquer temperatura dentro da classe indicada.

Um filamento, tendo os caracteristicos precedentes e feito segundo a invenção, quando usado em lampadas incandescentes, tem efficacia extremamente elevada e longa duração.

Si a lampada for usado com um augmento de força em velas, tal que a sua duração fique reduzida á das lampadas em uso, então a efficacia obtida é tal como nunca fôra antes attingida por um filamento de carbono de lampada incandescente. Si a lampada é empregada de modo a ter a mesma efficacia que as lampadas communs incandescentes, então a sua duração é muitas vezes maior do que a anterior. Naturalmente as condições da operação podem ser dispostas si se desejar, de modo a dar varias combinações entre a efficacia augmentada e a duração prolongada. Descreverei agora mais em detalhe o melhor modo conhecido por mim para execução de minha invenção, e farei, assim, conhecido que a invenção é susceptivel de varias modificações.

Pondo em pratica a invenção, tomo um filamento base, tal como foi antes descripto e aqueço-o em um forno de tubo de carbono em temperatura muito elevada. Esta incandescencia é a que precede a incandescencia final depois do filamento ter sido consolidado (*treated*) ou reforçado (*flashed*) e é feito pelas razões que abaixo explicarei. A incandescencia é feita collocando-se os filamentos em feixes em pequenas capsulas, tubos, ou cadinhos, passando esses recipientes lentamente atravez do forno de tubo de carbono.

Si se desejar, os filamentos podem ser envelvidos com pó de carvão.

O tempo de passagem dos filamentos pelo forno póde variar á vontade. Bons resultados teem sido obtidos pela incandescencia variando de qualquer modo de 20 ou 30 minutos a qualquer numero de horas.

O forno de tubos de carbono pode ser de qualquer construcção adequada, mas achei melhor usar um tubo de carbono commum, de cerca de tres pollegadas de diametro externo e uma pollegada e um quarto de diametro interno. Um tubo empregado foi coberto com carbureto de titanium e tinha *asbestos* ou outros bujões em ambas as extremidades, e apparelhos para introduzir e retirar a corrente.

A corrente que uso, com um tubo das dimensões acima, póde, approximadamente, ser de 1900 *ampères* e eleva o consumo de energia na razão de cerca de 24 *kilowatts*.

Esta corrente acho conveniente obter de um secundario de um transformador de corrente alternativa. Depois do filamento base ter recebido a incandescencia preliminar no forno electrico, é sujeito ao processo denominado *flashing ortreating* pelo qual recebe uma camada que acredito ser carbono graphitico, e é de novo posto em cadinhos ou receptaculos de carbono, e passado atravez do forno de tubo de carbono. Nesta segunda incandescencia eu posso deixar o forno com a temperatura correspondente á da primeira incandescencia. Esta temperatura esforcei-me medil-a, observando um filamento incandescente collocado na linha de visão com o interior do forno e então igualando a intensidade luminosa do filamento com a do interior do forno. Depois de ter feito isto, descobri que com o forno em temperatura na qual opero usualmente, este filamento é depois empregado com cerca do duplo da voltagem normal. Assim, si for empregada uma lampada incandescente de cincoenta *volts*, então, para o fim desta medida, a lampada é encontrada funccionando com cerca de cem *volts*. A temperatura foi calculada pela lei de Lummer, que em altas temperaturas a relação de intensidade luminosa de um filamento é igual a 12 vezes a da relação das temperaturas absolutas.

Supponho que o filamento da lampada incandescente tem a mesma temperatura que o interior do forno, attinge o limite das temperaturas usadas no forno entre 2.300 e 3.000 gráos centigrados. Estas temperaturas medidas pela maneira acima contrastam com os resultados das temperaturas do forno obtidas pelo emprego de um instrumento conhecido pelos physicos como pyrometro spectrophotometrico de Wanner.

O limite minimo da temperatura do forno na qual os effeitos proveitosos da minha invenção são obtidos é difficultoso estabelecer com certeza, comquanto agora acredite que os resultados não podem ser obtidos com temperatura abaixo de 2.000 gráos centigrados.

E' certo que para melhores resultados a temperatura deve estar em ou mais alta do que esta e na qual o quartz, a platina e os oxydos raros vaporizam e desapparecem. O tubo de carvão do forno nessas mais extremas temperaturas não póde durar mais do que algumas horas e deve ser, pois, renovado.

Os filamentos obtidos por esse processo possuem os caracteristicos abaixo, pelos quaes podem ser reconhecidos.

Primeiro, a curva representando a mudança de resistencia com a temperatura é fortemente modificada, quando comparada com as do filamento commum (*flashed or treated*), e em um gráo dependendo da temperatura em que o filamento com suas camadas reforçadas é incandescido. Si esta ultima incandescencia é feita em uma temperatura mais baixa do que a maxima que emprego, a curva é tal que indica com augmento de temperatura, primeiro, uma baixa na resistencia, e depois uma pequena elevação ou recuperação com a minima resistencia, maior do que 50 °/o da resistencia a frio.

Si a temperatura de incandescencia for algum tanto mais elevada, a curva desce ao seu ponto mais baixo ou ponto de inflexão, diga-se, 80 °/o da resistencia a frio, e então volta em parte ao seu estado. Em uma temperatura de incandescencia ainda mais alta a curva approxima-se de uma linha recta, e em uma temperatura ainda mais alta a curva, depois de uma leve depressão, sobe continuadamente acima da ordenada representando a resistencia a frio. Em outras palavras, quando a incandescencia é executada em altas temperaturas, como foi acima dito, o coefficiente da resistencia de temperatura do filamento, excepto em um trecho limitado proximo do inicio da curva, é positivo.

O filamento, pelo processo de incandescencia, tem sua resistencia especifica em temperatura commum reduzida a uma fracção, diga-se de 20 a 30 por cento da resistencia, antes da incandescencia e tem seu coefficiente de resistencia de temperatura mudado do negativo para positivo, pelo menos, em toda a extensão em que o filamento é luminoso. Os grandes resultados que offerecem, portanto, os filamentos de minha invenção são de terem maior resistencia quando em acção, do que quando em condição fria. Estes caracteristicos são perfeita e evidentemente differentes dos caracteristicos de todas as outras fórmas de carbono.

Acho que a transformação que se produz no filamento reforçado *flashed* ou consolidado *treated* pela incandescencia no forno é uma mudança que se dá na capa ou coberta produzida pelo processo de tratamento ou reforço emquanto praticamente nenhuma mudança ou pelo menos comparativamente pequena mudança se produz no filamento, base sobre a qual a capa é applicada.

Uma secção da capa ou coberta do filamento com uma pollegada ou mais de comprimento póde sem difficuldade ser removida do filamento commum de força de dezeseis velas e, quando removido, verifica-se que consiste de um pequeno tubo de paredes muito delgadas. O material desses tubos possue caracteristicos como acima indicado completamente differentes dos predicados do carbono até agora conhecido.

Acredito que este tubo é uma nova fórma de graphite. Elle resolve certas experiencias chimicas de graphite, como, por exemplo, na producção do acido graphitico quando tratado com reagente extraordinariamente oxydante de um modo bem conhecido pelos chimicos e dá o brilho caracteristico do graphite, quando esfregado sobre o papel. Elle é além disso extraordinariamente macio e flexivel, e o que se póde facilmente demonstrar achatando completamente o pequeno tubo microscopico com a lamina de uma faca, podendo depois recuperar sua fórma primitiva.

Com relação á sua resistencia especifica, ella poderá naturalmente variar dependendo da temperatura na qual for incandescida, mas em qualquer caso será extraordinariamente baixa. Sua resistencia, para uma determinada unidade, varia de 0,6 a 1,6, segundo Zeller; nas mesmas unidades dá para resistencia do carbono commum 20 a 50; graphite de Ceylão 2 a 8; e graphite artificial de Acheron 12. O material não é magnetico e tem um lustro metallico. Seu peso especifico é consideravelmente maior do que o do graphite ou carbono e em uma simples experiencia foi achado proximo de 1,96.

O tubo acima referido acredita-se consistir inteiramente da nova fórma de carbono acima mencionado e constitue um filamento ôco, que póde ser e tem sido montado como filamento de lampada. Comtudo, usualmente, acho mais conveniente usar os filamentos compostos, consistindo em um nucleo de carvão commum e de uma capa de carbono da nova fórma, como foi acima descripto.

Minha invenção póde ser executada e os resultados obtidos muito superiores aos alcançados pelos melhores processos commerciaes conhecidos até hoje, por uma simples incandescencia em temperatura apropriada do filamento commum reforçado ou consolidado «*treated or flashed*». Descrevendo, comtudo, o melhor modo conhecido para mim de executar a invenção, prescrevo uma incandescencia do filamento, base antes de seu reforço ou consolidação, e uma incandescencia depois do reforçamento ou applicação

de uma cobertura obtida pelo processo do hydrocarbono. Esta dupla incandescencia impede o apparecimento de muitas bolhas ou empolas na superficie do filamento, que póde se dar quando não ha nenhuma incandescencia preliminar do filamento base. Essas bolhas parecem ser produzidas pela pressão do gaz desenvolvido dentro do filamento, emquanto a coberta ou reforço está em condição pastosa.

E' provavel que as bolhas sejam produzidas pelos esforços das impurezas metallicas ou outras que querem escapar-se do filamento base pela capa ou reforçamento. A incandescencia preliminar do filamento base, pela remoção de uma maior ou menor extensão dessas impurezas, tem, eu acho, o effeito de impedir o apparecimento dessas bolhas no filamento. A dupla incandescencia do filamento comtudo dá uma apparencia um tanto differente no artigo acabado. Com uma simples incandescencia do filamento reforçado, a superficie fica preta e lustrosa, comquanto predisposta para ser avariada pela presença de bolhas ou empolas.

Com o filamento duplamente incandescido uma vez antes e uma vez depois do reforço *flashing* ou consolidação *treating*, a superficie do filamento fica isenta de bolhas e póde sob certas condições ter uma apparencia pardacenta avelludada.

Penso que é melhor elevar a temperatura do filamento um pouco lentamente na primeira incandescencia, para evitar um enfraquecimento de suas estructuras, devido a um muito repentino escapamento de gaz.

Outros filamentos, além do filamento cellulose, teem sido tratados de accordo com a minha invenção, com resultado semelhante. Achei que, tomando um filamento base, commum, e cobrindo-o ou envolvendo-o com hydrocarbono e mergulhando-o em asphalto e depois incandescendo em um forno em alta temperatura, como foi acima mencionado, posso obter resultados semelhantes aos daquelles caracteristicos do filamento reforçado. Isto é, posso obter um filamento cuja resistencia especifica é muito menor do que antes de incandescida e cujo coefficiente de resistencia de temperatura ou approximo-se ou torna-se positivo.

Tendo, pois, descripto minha invenção e o melhor modo pelo qual póde-se executal-a, como o conhecido por mim actualmente, não limito meu direito por uma patente sobre qualquer theoria que possa ser formada pela sua operação, não obstante proseguir estabelecendo, o que conjecturo ser acção que occorre. Sou da opinião que as impurezas do filamento base, provavelmente a potassa, sendo expellida pelo calor do forno electrico envolvido com a camada de graphite ou reforço, é capaz de amollecel-o e purificar conjunctamente na mesma combinação, que é actualmente desconhecida para mim, talvez uma simples solução de potassa, e que essas impurezas quaesquer que possam ser são immediatamente expellidas, deixando as particulas de graphite ou carvão resultante em relação muito mais intima do que aquella pela qual elles são reunidos sob todas as fórmas de carvão até aqui conhecidas por mim e muito mais analogas ao modo de combinação de particulas de metal commum. Esta theoria, quando exacta, deverá explicar o brilho e densidade, o alto peso especifico, a resistencia, a elasticidade etc., da nova fórma de carvão, que é differente de todas as outras fórmas conhecidas.

Quer essa theoria seja correcta, quer não, a invenção resulta de producção; primeiro de uma fórma de carvão inteiramente nova com emprego util nas artes e, especialmente usada como filamento de lampadas incandescentes; e segundo, de um filamento de lampada incandescente de alta efficacia e longa duração.

Preferi nestas especificações indicar as temperaturas, quando medidas pela corrente em fórma electrica especial pela razão de que essas temperaturas podem ser promptamente reproduzidas, visto que a medida da temperatura entre os limites dentro dos quaes minha invenção opera é extremamente difficil. O que mencionei a respeito da temperatura entre esses limites foi calculado de considerações theoricas já dadas por observações ou pelo pyrometro de Wanner.

Reivindicações

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo que consiste em aquecer ou incandescer um filamento reforçado (*flashed*) em uma temperatura apropriada e por espaço de tempo sufficiente para produzir, como um novo producto de manufactura, um filamento cuja resistencia, com augmento de temperatura, torna-se maior do que a sua resistencia a frio;

2º, o methodo que consiste em aquecer um filamento de carvão, commum, não tratado (*untreated*) ou não reforçado (*unflashed*) em alta temperatura precisa para expulsar as impurezas mineraes, gazosas ou outras, depois, reforçando o filamento e incandescendo o filamento reforçado em um grão sufficiente para modificar a estructura mollecular da camada ou revestimento reforçado;

3º, o methodo de fabricar um producto carbonico adequado para filamentos, que consiste no aquecimento ou incandescimento de um hydrocarbono decomposto em uma atmosphera não oxydante, a uma temperatura sufficientemente alta, do modo que, depois desse aquecimento, a resistencia minima do producto obtido tenha uma porcentagem de sua resistencia a frio, mais forte do que a resistencia minima da substancia não aquecida com o augmento da temperatura, comparada com a resistencia a frio da referida substancia;

4º, como um novo artigo de fabrico, um filamento carbonico, que, quando aquecido acima da temperatura atmospherica, nunca desce a tão baixa porcentagem de resistencia na temperatura da atmosphera commum, como as outras formas de carbono, e tem resistencia mais alta do que quando na temperatura atmospherica commum;

5º, como um novo artigo de manufactura, um filamento de carbono, que tem uma resistencia mais alta quando aquecido do que na temperatura atmospherica commum;

6º, uma nova fórma de carvão adequado a filamentos, macio e flexivel, de baixa resistencia especifica e que, quando acima da temperatura atmospherica, nunca desce a tão baixa porcentagem de resistencia da temperatura amospherica commum, como as outras fórmas de carbono, e podendo ter uma resistencia mais alta do que quando na temperatura atmospherica commum;

7º, uma fórma de carvão adequado para filamento, que, quando aquecido, tem maior resistencia do que quando na temperatura atmospherica commum.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1904.— Como procuradores, *Moura & Wilson.*

N. 4.198 — Memorial descriptivo accompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um «Processo e tratamento do milho e arroz, para obtenção de productos destinados a fins alimenticios, industriaes e therapeuticos». Invenção de Carlos Massena, domiciliado em Barbacena (Minas Geraes).

O meu processo refere-se ao tratamento do milho secco e do arroz, para obter do primeiro um producto vulgarmente chamado «maizena», e, do segundo, um «amidon» e aos quaes denominei, respectivamente, «Maizenite» e «Amidon de arroz puro».

Para obtenção desses productos submetto as materias primas, milho e arroz, a processos chimicos, que consistem em sujeitar o milho em grão, secco, e o arroz, á acção de alcalis causticos e não causticos depois de ter eliminado a pelicula cornea do primeiro destes cereaes e a casca do segundo (arroz).

Para eliminação da pelicula e cascas dos mesmos póde-se empregar qualquer um dos processos já conhecidos, com ou sem emprego de machinas.

Depois dessa operação é a fibrina amylacea esmagada ou triturada em um gral ou semelhante, por compressão ou por qualquer processo mecanico usado, até que se obtenha do grão de milho uma fécula identica á conhecida pelo nome de maizena, maize, etc. e representada pela formula $C^6 H^{10} O^5$.

A fécula produzida pelo tratamento do grão de arroz ou amido é entregue ao consumo no estado integral, sendo seu caracteristico conservar-se indefinidamente sem modificação morphologica ou alteração chimica.

O reagente empregado, soda ou potassa, é eliminado por meio de lavagens successivas, com agua distillada e decantação, até que o papel «tournesol» não indique reacção alcalina.

Então, depois de isolada, é a fécula secca em estufas, podendo em seguida ser entregue ao consumo publico.

A «Maizenite» é empregada para fins identicos aos da sua congenere estrangeira e o «Amidon» de arroz puro, é empregado, devido ao seu grão de pureza, a fins alimenticios, industriaes e therapeuticos.

Tendo descripto o meu processo, especificado os productos que obtenho e os fins a que são destinados, reivindico como caracteres e pontos constitutivos da invenção:

1.º O processo chimico de tratar o milho e arroz, por meio de alcalis causticos e não causticos para obtenção dos productos acima referidos e para os fins declarados.

2.º O emprego do processo acima descripto para obter fécula de milho e arroz, que denominei «Maizenite» e «Amidon», destinados a fins alimenticios, industriaes e therapeuticos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1904.— Como procuradores, *Moura & Wilson.*

ANNUNCIOS

A' praça

A abaixo assignada, tendo distractado sua sociedade commercial com José dos Santos Manho, do seu estabelecimento «Pensão Restaurant Globo», no largo do Rosario n. 21, sobrado, previne á praça e a seus credores que, si não apresentarem dentro do prazo de oito dias as suas contas, perderão o direito, e bem assim, que não se responsabiliza por qualquer transacção praticada por seu ex-socio.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1904.— *Libania do Carmo Ennes da Silva.* (•

Lion Fire Insurance C.ª

A Companhia de Seguros *Lion Fire Insurance*, tendo deixado de funccionar no Brazil, e achando-se satisfeitas todas as reclamações e responsabilidades para com os seus segurados e o Governo, previne a quem interessar possa que apresente dentro do prazo de 60 dias na Inspectoria de Seguros Maritimos e Terrestres, á rua Nova do Ouvidor n. 23, qualquer reclamação que tenha a fazer contra esta declaração.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1904. (•

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o diccionario geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20$000

A STENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5$000

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. 6$000

CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá. 10$000

CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros..... 3$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842 4$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6$000

Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2$000

CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARÁ por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1$000

CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3$000

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira ..... 6$000

DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brazileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8°..... 15$000

DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R..... 1$000

ESBOÇO BIOGRAPHICO de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata [illegible] bo Muniz Barreto..... $500

FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°..... 5$000

GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, descripsit et iconibus illustranit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.. 1$000

HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8°..... 5$000

HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITAES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cezar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama..... 3$000

HUGONIANAS — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brazileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2$000

HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, par Emm. Liais. .. 15$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1$000

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10$000

Lei e regulamento da reforma hypothecaria ..... 3$000

LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes ..... 1$000

Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.. $500

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda [illegible] indispensavel a todos os funccionarios publicos e advogados; 25 grs. vols. em 8°, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.. 100$000

Um volume em separado..... 5$000

Marcas de fabrica. — Decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1904 modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... $500

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ..... 6$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2$000

PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brazileiro, 1 gr. vol..... 6$000

PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8 ..... 4$000

PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1$000

PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr. Cesar Zama..... 5$000

PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei p eliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados..... 7$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... $500

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... $500

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904. $500

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1$000

Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... $500

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... $500

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... $500

Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... $300

Regulamento das Capitanias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 ..... $500

REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8° ... .. 4$000

RECAPITULAÇÃO em ordem alphabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha. 2$000

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3$000

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.... 1$000

Reforma Eleitoral: decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1904, reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... $500

VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8°..... 5$000

As vendas superiores a 100$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904